



MINISTÉRIO DA FAZENDA



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DO TESOURO NACIONAL**

REGRAS GERAIS E INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO DAS DECLARAÇÕES DO SICONFI

**Regras Gerais e Instruções de Preenchimento do
Relatório Resumido da Execução Orçamentária -
RREO**

2023

MINISTRO DA FAZENDA

Fernando Haddad

Secretário-Executivo do Ministério da Fazenda

Gabriel Muricca Galipolo

SECRETÁRIO DO TESOIRO NACIONAL

Rogério Ceron

Secretária Adjunta do Tesouro Nacional

Viviane Varga

SUBSECRETÁRIA DE CONTABILIDADE PÚBLICA

Heriberto Henrique Vilela do Nascimento

COORDENADOR-GERAL DE NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Alex Fabiane Teixeira

COORDENADOR DE SUPORTE ÀS NORMAS DE CONTABILIDADE APLICADAS À FEDERAÇÃO

Cláudia Magalhães Dias Rabelo de Sousa

GERENTE DE NORMAS E PROCEDIMENTOS DE GESTÃO FISCAL

Ana Karolina Almeida Dias

EQUIPE TÉCNICA

Jeanne Vidal de Araujo

Maria Cristina de Paoli Faria

Melissa Aracema Justus

Roberto Yoshio Yokoyama

Thiago de Castro Sousa

Correio Eletrônico: siconfi@tesouro.gov.br

Página Eletrônica: www.tesouro.fazenda.gov.br
www.siconfi.tesouro.gov.br

SUMÁRIO

PREFÁCIO	4
OBJETIVO	4
ALCANCE	5
ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	5
Estrutura do RREO no Siconfi	6
Alterações do RREO dispostas na 13ª edição do MDF	6
Alterações relevantes nas Informações Complementares	7
FLUXO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC) NO SICONFI	7
FORMAS DE ENVIO DO RREO AO SICONFI	10
1) FORMA DE ENVIO PADRÃO: CARREGAR MSC (matriz de saldos contábeis)	10
2) Outras formas de envio	11
ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO	16
Arredondamento dos campos de percentual	17
Outras orientações	18
REGRAS DE VALIDAÇÃO	19

PREFÁCIO

A Secretaria do Tesouro Nacional, com o objetivo de uniformizar procedimentos, descrever rotinas e servir de instrumento de racionalização de métodos relacionados à elaboração dos relatórios exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, considerados fundamentais para o avanço na transparência da gestão fiscal e no controle social, publica regularmente o Manual de Demonstrativos Fiscais - MDF. Para que se cumpra o objetivo de uniformização de procedimentos, as orientações estabelecidas no MDF baseiam-se nas recomendações da Câmara Técnica de Normas Contábeis e de Demonstrativos Fiscais (CTCONF), que se reúne duas vezes no ano.

A Portaria nº 642, de 20 de setembro de 2019, que estabelece regras acerca da periodicidade, formato e sistema para o recebimento, por meio do Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – Siconfi, dos dados contábeis e fiscais dos entes da Federação, atualizou os Anexos I e II para o exercício de 2023.

Desse modo, o Poder Executivo da União, dos estados, do DF e dos municípios deverão preencher o Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), referentes ao exercício de 2023 no Siconfi, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre, a partir do 1º bimestre (janeiro-fevereiro) de 2023.

Ressalta-se que os municípios com população inferior a cinquenta mil habitantes que optarem pela publicação semestral dos demonstrativos previstos no artigo 53 da LRF, nos termos do art. 63 da Lei Complementar nº 101, de 2000, deverão registrar essa opção no Siconfi e, a partir de então, o sistema disponibilizará, para preenchimento, as declarações bimestrais e semestrais de acordo com essa opção. Para mais informações sobre o modo de efetuar essa alteração na periodicidade da publicação dos relatórios fiscais, ver o [Manual de Procedimentos do Siconfi](#) (no sítio do Siconfi, ir no menu horizontal > Publicações > Manual de Procedimentos).

OBJETIVO

Estas regras gerais e instruções de preenchimento tem por objetivo orientar os usuários do Siconfi no preenchimento do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO), conforme a Portaria STN nº 642 de 20 de setembro de 2019, e são complementares às orientações de elaboração do RREO constantes no MDF 13ª edição, válido para o exercício de 2023, disponível em:

[Manual de Demonstrativos Fiscais \(MDF\) — Tesouro Nacional \(www.gov.br\)](#)

Recomenda-se que o usuário leia antes o **Manual de Procedimentos do Siconfi**, disponível em:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=13703>

Para complementar, elaboramos uma série de vídeos sobre a MSC, disponíveis no canal institucional do Tesouro em <https://www.youtube.com/user/TesouroNacional/videos> e no <https://siconfi.tesouro.gov.br> item “VIDEOS”.

ALCANCE

Esta Instrução aplica-se a todos os entes da Federação que enviam, por meio do Siconfi, seus Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária, previstos nos artigos 52 e 53 da Lei Complementar nº 101, de 2000.

O RREO deverá ser **elaborado pelo Poder Executivo** da União, dos estados, do DF e dos municípios, com os **dados consolidados**, abrangendo os órgãos da Administração Direta, inclusive dos outros poderes, fundos, autarquias, fundações e empresas estatais dependentes.

No Siconfi há também a possibilidade de envio do RREO pelos Consórcios Públicos, elaborado em cumprimento ao disposto no art. 15 da Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.

ASPECTOS GERAIS DO RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO é exigido pela Constituição da República Federativa do Brasil, de 5 de outubro de 1988, que estabelece em seu artigo 165, parágrafo 3º, que o Poder Executivo o publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre.

No Siconfi, todas as assinaturas devem ser realizadas utilizando-se certificação digital, sendo aceitos somente os certificados do tipo e-CPF (pessoa física), modelo A3, conforme o padrão ICP Brasil, conforme disciplinado no §2º do art. 12 da Portaria STN nº 642/2019. No caso do RREO, a única assinatura exigida é a do Titular do Poder Executivo (Prefeito, Governador ou Presidente). Os usuários que possuem assinatura opcional no sistema são: o responsável pelo controle interno, o responsável pela administração financeira, o contador responsável e o vice-prefeito.

Ressalta-se, entretanto, que, consta orientação no MDF no sentido de que a publicação ou ampla divulgação desse relatório RREO poderá ser feita por meio da disponibilização das informações e dados contábeis, orçamentários e fiscais conforme periodicidade, formato e sistema estabelecidos pelo órgão central de contabilidade da União, de acordo com o estabelecido no art. 48, §2º da LRF, regulamentado pela Portaria STN nº 896/2017 e posteriores, com a ressalva de que, nesse caso, o relatório publicado no Siconfi deverá conter a assinatura digital de todos os responsáveis.

O Siconfi disponibiliza um documento com as informações a respeito do mecanismo de assinatura eletrônica, no link:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=8103>

Estrutura do RREO no Siconfi

O Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) traz um conjunto de anexos com a evolução da execução orçamentária do ente, sob diversas óticas. No Siconfi, os anexos que compõem o RREO são os discriminados a seguir.

Estrutura do RREO

Anexo 1	Balanço Orçamentário.
Anexo 2	Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção.
Anexo 3	Demonstrativo Receita Corrente Líquida.
Anexo 4	Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias.
Anexo 6	Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal.
Anexo 7	Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão.
Anexo 9	Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital.
Anexo 10	Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência.
Anexo 11	Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos.
Anexo 13	Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas.
Anexo 14	Demonstrativo Simplificado do RREO.

As informações e os dados relacionados ao Anexo 8–Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 12–Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária deverão ser enviados, respectivamente, ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação -SIOPE e ao Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde -SIOPS.

Ressalta-se que as informações prestadas no Siconfi devem refletir aquelas declaradas para fins de publicação e cumprimento da LRF.

Alterações do RREO dispostas na 13ª edição do MDF

A Portaria nº 1.447, de 14 de junho de 2022, aprovou a 13ª edição (válido a partir de 2023) do Manual de Demonstrativos Fiscais – MDF.

Para obter os documentos que apresentam as alterações efetuadas nos Anexos do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO), bem como nos seus respectivos mapeamentos, basta clicar no link especificado a seguir:

[Manual de Demonstrativos Fiscais \(MDF\) — Tesouro Nacional \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

Depois fazer o download dos seguintes arquivos publicados no site da STN, na página do MDF:

- Síntese das alterações - Mapeamentos do MDF 13ª Edição; e
- Síntese de alterações anexos do MDF 13ª edição

Alterações relevantes nas Informações Complementares

Em relação às informações complementares, as principais alterações para o exercício de 2023 são:

Natureza da Receita

Alterações no ementário da Receita Orçamentária devido à nova estrutura válida para o exercício de 2023, conforme publicado na Portaria STN nº 831, de 07/05/2021, atualizada pelas seguintes Portarias: Portaria STN nº 923, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.128, de 04/11/2021, Portaria STN nº 1.446, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.567, de 31/08/2022 (Ato Retificador de 01/09/2022) e Portaria STN nº 10.460, de 7/12/2022.

Fonte e Destinação de Recursos

Alterações no rol padronizado das Fontes de Recursos – FR, conforme definido na Portaria STN nº 710/2021, atualizados de acordo com as seguintes portarias: Portaria STN nº 925, de 08/07/2021, Portaria STN nº 1.141, de 11/11/2022, Portaria STN nº 1.445, de 14/06/2022, Portaria STN nº 1.566, de 31/08/2022 e Portaria STN nº 10.463, de 07/12/2022. Este rol de FR é válido para o exercício de 2023, observando-se os prazos estabelecidos no art. 3º da Portaria Conjunta STN/SOF nº 20, de 23 de fevereiro de 2021.

FLUXO DA MATRIZ DE SALDOS CONTÁBEIS (MSC) NO SICONFI

A Matriz de Saldos Contábeis - MSC é uma estrutura padronizada apta a representar informações detalhadas extraídas diretamente da contabilidade do Ente, evitando possíveis falhas no processo de preenchimento, tendo como um dos objetivos gerar relatórios contábeis e demonstrativos fiscais exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal. Essa estrutura reúne uma relação de contas contábeis e de informações complementares, produzida a partir do [Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP Estendido](#), semelhante a um balancete de verificação.

Para o exercício de **2023**, a [Portaria STN nº 642, de 20 de setembro de 2019](#), estabelece a **obrigatoriedade** para os Estados, para o DF e para todos os municípios do envio dos dados contábeis e fiscais por meio da MSC.

Para conhecer o leiaute da MSC, as regras gerais, as informações complementares, o procedimento para mapear contas da MSC no Siconfi e as regras de validação, acesse a

área pública do Siconfi na Internet, no menu horizontal clique em “Matriz de Saldos Contábeis” e depois clique em “Documentação”. Alternativamente, basta clicar no link abaixo:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>

Após ter lido a documentação referida nos parágrafos anteriores, segue abaixo o **fluxo da MSC**, desde sua geração na prefeitura ou no governo estadual, seu envio ao Siconfi, e, por fim, a geração automática do rascunho do RREO:

- 1) **Geração da MSC:** o responsável na prefeitura, no governo estadual e no governo distrital deverão gerar a MSC a partir do seu sistema integrado de administração financeira e controle (Siafic). A MSC trará informações agregadas dos Poderes e Órgãos que compõem o ente federativo. Consulte a informação complementar “Poder e Órgão – PO” no leiaute da MSC. Cabe observar que deve ser uma MSC para cada mês de referência.
- 2) **Mapeamento das contas (De-Para) no Siconfi:** Caso o PCASP e as informações complementares do ente não estejam de acordo com os padrões estabelecidos no leiaute da MSC, deve ser realizado um De-Para pelo ente de modo a adequar as informações exigidas pelo Siconfi. Esse procedimento pode ser feito tanto utilizando a ferramenta no Siconfi, quanto uma ferramenta no próprio sistema do ente.
- 3) **Envio da MSC ao Siconfi:** na área restrita do Siconfi, acesse o “Módulo Declarações e MSC”, no Menu do Módulo opção “Matriz de Saldos Contábeis – MSC”, clicar em “Elaborar MSC”. Para enviar, clicar no botão “Nova MSC”. Na próxima tela, selecionar os filtros Exercício, Tipo de Balancete, Periodicidade e Período. Clicar no botão correspondente ao tipo de arquivo da MSC: “Carregar Instância XBRL” ou “Carregar Arquivo CSV”. Na próxima tela, clicar em “+ Escolher Arquivo” e selecionar o arquivo MSC. Clicar no botão “Carregar CSV” ou “Carregar Instância”, conforme o tipo de arquivo. Caso haja problemas, a tela vai listar todos os erros de validação encontrados (clicar no botão “Imprimir” para imprimir a lista completa dos erros) e possibilita a consulta a um balancete de verificação (clicar no botão “Imprimir Balancete”). Caso esteja tudo correto, o arquivo será carregado no Siconfi. Cabe ressaltar que esse carregamento refletirá na adimplência do Ente no **CAUC somente** quanto ao **item 3.4** (Encaminhamento da Matriz de Saldos Contábeis).
- 4) **Geração automática do rascunho das declarações pelo Siconfi:** com o envio dos arquivos MSC no Siconfi, automaticamente serão geradas as declarações correspondentes aos meses de referência dos arquivos MSC carregados. Exemplo: se forem carregados os arquivos MSC referentes aos meses de janeiro/2023 e fevereiro/2023, será gerado automaticamente o rascunho do RREO relativo ao 1º Bimestre/2023 (jan-fev/2023). Cabe destacar que somente o rascunho da declaração não significa que houve o encaminhamento do RREO ao Siconfi. É necessário finalizar a declaração. Cabe a responsabilidade de analisar, e se qualquer ajuste for necessário deverá relatar o motivo em notas explicativas, posteriormente colher as assinaturas digitais, e homologar o relatório, para refletir a adimplência do

item 3.2 do CAUC (Encaminhamento do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO).

IMPORTANTE

Ressalta-se que, no Siconfi, foi implementado o reenvio de matrizes de saldos contábeis para períodos que já constavam com declarações homologadas, para tanto é necessário o cancelamento das assinaturas e o retorno dessa declaração para o status “Rascunho”. Caso o ente necessite reenviar uma matriz e os RREO dos 2º, 4º e 6º bimestres estejam homologados ou RGF dos 1º, 2º e 3º quadrimestres (ou vice-versa), deverá abrir para edição todas as declarações para o mês e ano para os quais deseja reenviar a MSC, tendo em vista que as referidas matrizes mensais são as mesmas utilizadas para a geração de ambos os demonstrativos.

Por isso, é importante que haja uma comunicação entre o usuário habilitado no Siconfi para o envio dos dados e o responsável pela análise da veracidade da informação contida no relatório pois, caso o relatório gerado a partir da MSC seja homologado pelo Titular do Poder, o reenvio da MSC demandará cancelamento de assinatura e um novo processo de assinatura e homologação.

FORMAS DE ENVIO DO RREO AO SICONFI

Para o exercício de 2023, existem quatro opções de gerar o rascunho do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) no Siconfi: carregar MSC; carregar planilha gerada pelo Siconfi; preencher o formulário web na tela (preenchimento online); e carregar instância XBRL.

1) FORMA DE ENVIO PADRÃO: CARREGAR MSC (matriz de saldos contábeis)

O envio da MSC será realizado exclusivamente pelo Poder Executivo, utilizando informações agregadas e não consolidadas. Por esse motivo, os demais poderes e órgãos deverão ser evidenciados na MSC utilizando a informação complementar “Poder e Órgão”. O não envio da MSC ao Siconfi acarretará inadimplência do ente em relação ao item 3.4 do CAUC.

A MSC poderá ser carregada no Siconfi utilizando dois formatos: CSV e XBRL GL. Ambos os formatos devem ser **zipados** antes do carregamento. No caso do formato “.csv”, atentar quando necessário editar, pois o arquivo deve ser aberto em editores de texto. Ainda no formato **CSV**, o arquivo deverá estar de acordo com o leiaute publicado válido para o exercício (inclusive em relação à quantidade e ordem das colunas), respeitando algumas definições:

- a) Não deve existir separador de milhares e caracteres especiais na coluna de valor;
- b) Os separadores decimais devem conter “ponto”, e não “vírgula”;
- c) A pontuação apresentada nas informações complementares é apenas formatação.

No caso do formato **XBRL GL**, o arquivo deverá estar de acordo com a estrutura da Taxonomia XBRL GL definida do documento “Instruções sobre a Taxonomia XBRL GL”, disponível no endereço eletrônico abaixo:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=12503>

Deve-se ressaltar que, caso o carregamento da MSC não preencha alguns campos específicos dos demonstrativos, esses campos deverão ser preenchidos manualmente direto no rascunho do relatório no Siconfi.

Caso o ente não adote ou adote parte das informações nos padrões solicitados pela MSC, um **De-Para** deve ser realizado, conforme já citado. Esse procedimento pode ser feito tanto no Siconfi quanto fora dele (nos sistemas dos entes). A ferramenta de **De-Para** do Siconfi não realiza mapeamentos automáticos. Porém, uma vez realizado o mapeamento, o mesmo pode ser copiado para exercícios seguintes. Caso a tabela do ente seja alterada, somente as informações diferentes deverão ser mapeadas. O **leiaute** e as **informações complementares** são válidos para exercícios específicos, de acordo com Portaria publicada pela Secretaria do Tesouro Nacional.

Informações sobre as regras gerais, leiaute e template da MSC 2023 podem ser consultados na página do Siconfi (<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/index.jsf>), acessando o menu “**Matriz de Saldos Contábeis**”, opção “**Documentação**”.

IMPORTANTE

Uma vez carregada no Siconfi, a MSC não poderá ser excluída. Porém, a MSC poderá ser reenviada no caso das declarações de todos os poderes e órgãos estarem no status rascunho (todos os rascunhos serão substituídos com o reenvio). A MSC não poderá ser reenviada nos seguintes casos:

- a) Disposição contrária do respectivo Tribunal de Contas;
- b) A MSC tenha gerado um relatório (RREO, RGF e DCA) e o mesmo tenha sido assinado. Nesse caso, a assinatura deve ser quebrada para o reenvio da nova MSC;
- c) A MSC tenha gerado um relatório que tenha sido homologado. Nesse caso, assinatura deve ser quebrada para o reenvio da nova MSC .

2) Outras formas de envio

Após ter enviado a MSC ao Siconfi, além da possibilidade do reenvio da MSC conforme explicações no box “Importante” acima, quaisquer ajustes e correções das informações podem ser feitos por meio das seguintes opções, desde que o status da declaração esteja como “Rascunho”: a) Carregar a planilha da declaração específica gerada pelo sistema; b) Preencher o formulário web na tela (preenchimento online); c) Carregar instância XBRL.

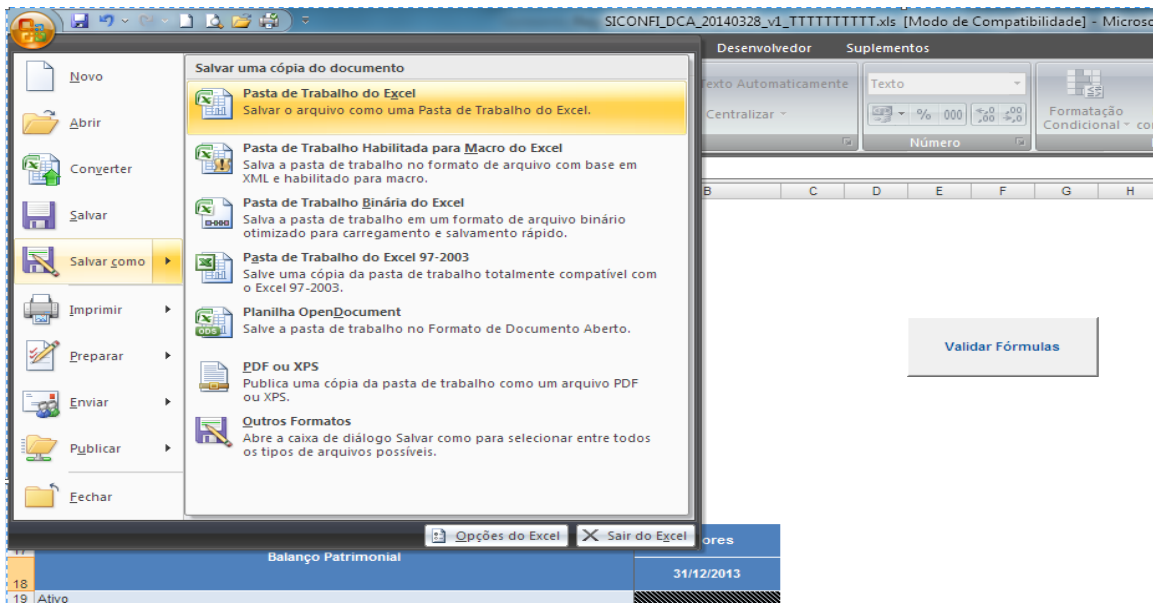
Para ajudar nesse processo de ajuste, na área restrita do Siconfi, no menu "Consultas", temos a funcionalidade “Visualizar a Auditoria da MSC”. Acesse a declaração e poderá efetuar o download do rascunho da declaração gerada com base na MSC, em formato de planilha Excel, no botão “Exportar para XLS”. Com isso, os ajustes e correções poderão ser preenchidos, com as devidas notas explicativas, e essa planilha poderá ser carregada no Siconfi.

a) Carregar a planilha da declaração específica gerada pelo sistema

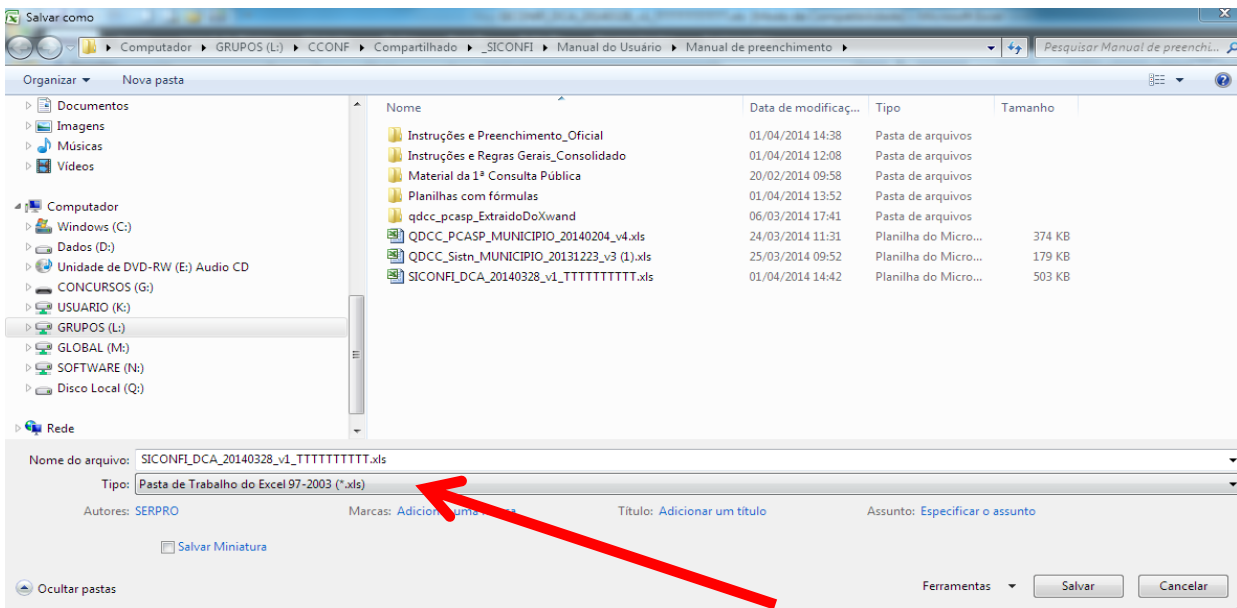
O Siconfi utiliza como padrão a planilha eletrônica do Excel, porém nada impede que o usuário utilize outras planilhas, tal como a do Libre Office (software livre). Para gerar a

planilha, o usuário deverá ir à área restrita, no Menu do Módulo, > Declaração > Gerar Planilha. Na tela “Gerar Planilha”, selecionar os filtros “Exercício”, “Declaração”, “Periodicidade” e “Período”, e clicar no botão “Gerar Planilha”.

Em qualquer uma das ferramentas de edições de planilhas eletrônicas a extensão do arquivo a ser salvo é a “.XLS”. Para isso, o usuário após preencher a planilha deverá clicar salvar como .XLS, conforme procedimentos a seguir:



Salvar como Pasta de trabalho do Excel 97-2003 (*.xls)



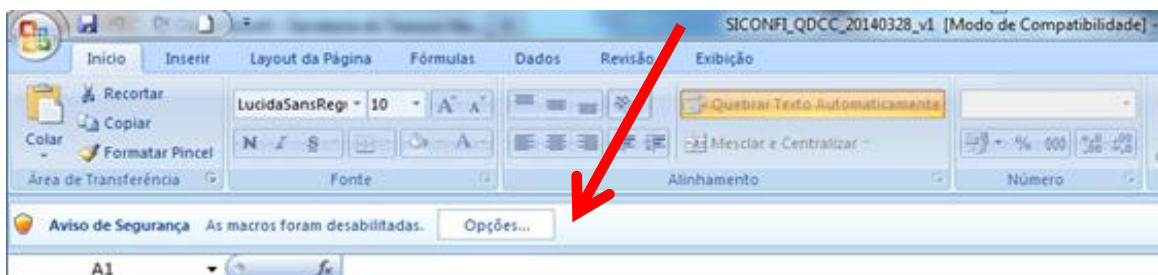
Após a inserção dos dados, o usuário poderá validar os valores informados clicando no botão “VALIDAR FÓRMULAS”, que se encontra no alto da aba Anexo 1 (para aparecer o botão é necessário habilitar o uso de macros na planilha, conforme explicado adiante). No entanto, cabe ressaltar que o botão “Validar Fórmulas” somente está disponível na planilha Excel.

Ao realizar este procedimento, o usuário terá uma validação dos somatórios presentes nas planilhas. Vale destacar que a validação necessária do arquivo será realizada pelo sistema. Para isso, o usuário deverá entrar no “Menu Módulo”, opção Declaração, “Elaborar Declaração”, funcionalidade “Carregar Planilha”. Após o carregamento, a declaração será exibida na tela em formato de formulário. Ao clicar no botão “Finalizar”, o sistema realizará a validação completa das informações.

Utilizando o botão Validar Fórmulas Da Planilha

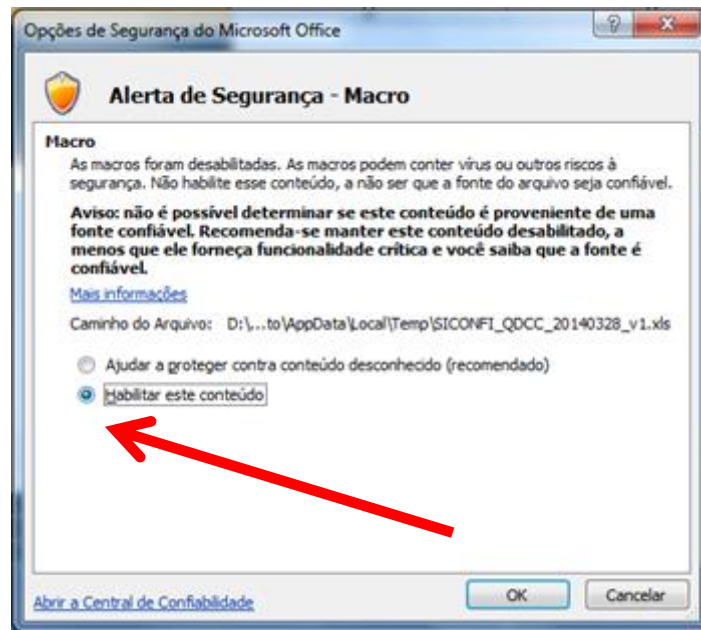
Para utilizar a funcionalidade “VALIDAR FÓRMULAS” o usuário deverá seguir o roteiro abaixo:

1º passo: Ao abrir a planilha de preenchimento aparecerá um aviso de segurança, conforme a mensagem abaixo:



Clique no botão “Opções”.

2º passo: Ao clicar no botão Opções, surgirá o alerta de segurança abaixo descrito:



Clique no botão “Habilitar este conteúdo”

Ao efetuar este procedimento, a planilha estará apta a realizar a validação de fórmulas.

Para realizar a validação, insira os valores nos campos de todos os anexos da planilha de preenchimento e clique no botão “Validar Fórmulas”, localizado na parte superior da aba Anexo 01.



O Siconfi verificará e acusará os preenchimentos divergentes das regras de preenchimento ou de validação, impedindo que os dados informados sejam finalizados ou enviados.

OBSERVAÇÃO: As planilhas são bloqueadas pelo sistema para evitar que tenham sua estrutura alterada, impossibilitando o carregamento no Siconfi. As únicas células protegidas por senha são os cabeçalhos da planilha. As demais células estão abertas para receber valores, os quais inclusive podem ser copiados e colados. Para não alterar a estrutura da planilha e corrompê-la, sugerimos a exportação dos valores do sistema contábil para outra planilha, e a cópia e cola dos valores para as células corretas dentro da planilha Siconfi

IMPORTANTE

O botão “Validar Fórmulas” está habilitado apenas para a utilização na planilha Excel. Qualquer outro tipo de planilha eletrônica (*ex.: open Office*) não terá esta funcionalidade habilitada.

A validação da planilha eletrônica gerada pelo Siconfi é informativa e acessória. Erros de aproximação podem ser acusados devido ao uso de diferentes versões de software ou até pela utilização de editores de planilha eletrônica diferentes. Para elaboração e publicação do RREO, o Siconfi está configurado para receber valores de até **duas casas decimais**. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o sistema Siconfi e os editores de planilhas, especialmente o aplicativo Microsoft Excel, sugere-se utilizar a **fórmula ARRED** para o cálculo do percentual (itens 1 e 2 das [Orientações Gerais de Preenchimento](#)).

Reforça-se que a validação necessária e suficiente para o sistema é a do sítio do Siconfi, e não a validação auxiliar da planilha eletrônica gerada pelo sistema.

b) Preencher o formulário web na tela (preenchimento online)

Para o envio do RREO utilizando o formulário web, deve-se seguir o seguinte caminho na área restrita: Menu do Módulo > Declaração > Elaborar Declaração, e após selecionar as opções nos filtros, clicar no botão > “Preencher Declaração”. Importante observar que não existem fórmulas de somatório nas células.

O usuário poderá colar valores da planilha gerada pelo seu próprio sistema contábil e copiar no formulário web, facilitando dessa forma o trabalho de preenchimento. Outro ponto é que o sistema automaticamente salva os dados constantes no formulário após alguns minutos com a tela aberta. Dessa forma, é possível preencher alguns dados, salvar a declaração e sair da área restrita do Siconfi, para em outro momento entrar e continuar o preenchimento de onde parou.

c) Carregar instância XBRL

Outra forma de envio do RREO é utilizar arquivo de instância XBRL (arquivo de extensão .xml). Para carregar a instância, o usuário deverá acessar na área restrita, o Menu do Módulo, > “Declaração”, > “Elaborar Declaração” e, após preencher as opções dos filtros, clicar no botão “Carregar Instância XBRL”.

Importante ressaltar que a instância XBRL deverá ser criada pelo usuário, seguindo as informações contidas na “**Guia de Implementação da Taxonomia – RREO 2023**”, disponibilizada em:

<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=581>

ORIENTAÇÕES GERAIS DE PREENCHIMENTO

Orientações Gerais são diretrizes para o correto preenchimento das informações constantes nos campos do RREO, com o objetivo de esclarecer dúvidas e suplementar as orientações que já constam no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF). Um dos principais problemas levantados pelos usuários do Siconfi se refere ao **arredondamento** dos valores nos campos de percentual dos limites (ver itens 1 a 3 abaixo).

Arredondamento dos campos de percentual

- Os valores informados nos campos devem ser arredondados para duas casas decimais. Exemplo: na linha “RECEITAS CORRENTES”, o valor informado na coluna “% (b/a)” (0,25) é resultado da divisão da coluna “No Bimestre (b)” (37.000,00) pela coluna “PREVISÃO ATUALIZADA” (150.000,00). A fórmula a ser utilizada nas planilhas do Microsoft Excel deve ser a ARRED, devido a problemas de incompatibilidade de arredondamento encontrados pelos usuários ao carregarem suas declarações no Siconfi. No exemplo abaixo, a fórmula seria a seguinte: $=ARRED(b/a*100;2) = 0,25 \Rightarrow$ o sistema arredonda o resultado obtido de 0,246667 para duas casas decimais. Mais detalhes podem ser encontrados nas orientações específicas para os Anexos 1 e 2, mais adiante.
- Nas colunas que informam os percentuais entre valores de outras colunas, os valores percentuais das contas sintéticas não devem ser somados aos percentuais das respectivas contas analíticas. Toda a coluna segue a mesma regra, ou seja, deve-se dividir o valor de uma coluna pela outra coluna ou um valor sobre outro valor da mesma coluna.

Exemplo: no Anexo 1 – Tabela 1.0 – Balanço Orçamentário, o valor dos campos para toda a coluna “% = (b/a)” segue essa regra. Por exemplo, na linha “IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA” (conta sintética), a coluna “% = (b/a)” será o valor da coluna “No Bimestre (b)” (41,00) dividido pelo valor da coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” (180,00), multiplicado por 100, resultando em 22,78, lembrando-se de utilizar a fórmula ARRED.

Note-se os valores informados nas contas analíticas para a coluna “% = (b/a)” nas linhas “Impostos” (10,00 = 10,00/100,00), “Taxas” (20,00 = 11,00/55,00), “Contribuição de Melhoria” (80,00 = 20,00 / 25,00). Os percentuais dos três tipos de tributos não são somados para se chegar ao percentual de Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, que deve ter por base a receita realizada e previsão atualizada da própria linha.

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			No Bimestre (b)	% (b/a)
Receitas Orçamentárias				
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	0,00	180,00	41,00	22,78
RECEITAS CORRENTES	0,00	180,00	41,00	22,78
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	0,00	180,00	41,00	22,78
Impostos		100,00	10,00	10,00
Taxas		55,00	11,00	20,00
Contribuição de Melhoria		25,00	20,00	80,00

- Caso o problema de arredondamento ainda persista no momento da finalização da declaração, sugere-se que envie uma mensagem para a plataforma “e-Serviços” como ferramenta de gestão do atendimento dos usuários do Siconfi, disponível no

link: [e-Serviços: Portal de Serviços do Tesouro Nacional](#), relatando a dificuldade e anexando a imagem da tela e a planilha Excel que contém os dados da declaração.

Outras orientações

- O RREO deverá trazer algum valor informado, ou seja, não é possível finalizar a declaração com os campos zerados. Caso o usuário tente finalizá-la, aparecerá a seguinte mensagem de erro:

 A finalização da coleta só pode ser realizada quando algum valor for informado.

- Os campos dos anexos do RREO somente aceitarão valores numéricos com apenas **duas casas decimais**. A exceção encontra-se no quadro “Notas Explicativas”.
- Os valores deverão ser inseridos em unidades de reais (R\$), sem a possibilidade do uso de escalas (Ex.: os valores não deverão ser representados em milhares de R\$).
- Como regra geral, os campos numéricos de todos os Anexos deverão ser maiores ou iguais a zero, a exceção dos campos de RESULTADOS do Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, que poderão receber valores positivos e negativos.

⇒ Obs. 1: mesmo os campos de “**DEDUÇÕES (XL)**” devem ser informados com valores maiores que zero, pois **o sistema automaticamente faz a dedução do valor no cálculo**. Por exemplo: no Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, os campos da linha “(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”.

Alteração da metodologia para que não cause distorção no cálculo do Resultado Nominal, com isso, na linha “(-) Restos a Pagar Processados (XLI)”, quando tiver valor superior a Disponibilidade de Caixa Bruta, o valor será registrado na conta de controle de 8.6.3.2.2.00.00 - CONTROLE DE OBRIGAÇÕES INSCRITAS EM RPP, SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA PARA FINS DA LRF, para retirar o valor correspondente do montante total dessa linha, uma vez que essa mesma conta contábil foi alocada na linha de “Outras Dívidas” do quadro da “Dívida Consolidada”, Anexo 02 do RGF, para evitar duplicidade de valores.

O mapeamento da linha “(-) Restos a Pagar Processados (XLI)” buscará as contas contábeis: 6.2.2.1.3.07.00, 6.3.1.3.0.00.00, 6.3.2.1.0.00.00, conjugadas com a Natureza de Despesa: 3.1, 3.3, 4.4, 4.5, exceto as fontes de recursos: 800, 801, 802 e subtrair o valor da conta contábil: 8.6.3.2.2.00.00.

⇒ Obs. 2: os campos de Resultado poderão receber valores positivos ou negativos, conforme o cálculo realizado. Por exemplo: no Anexo 06, o campo

da linha “RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - ACIMA DA LINHA (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]” poderá ser:

⇒

- a) positivo (caso o valor informado na linha “RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)”, realizada até o bimestre, seja maior que o valor da linha “DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)”); ou
 - b) negativo (caso o valor informado na linha “RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (XVI) = (IV + V + XIII + XIV)”, realizada até o bimestre, seja menor que o valor da linha “DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XXXII) = (XX + XXI + XXVIII + XXIX + XXX)”.
8. O RREO deve abranger também os **consórcios públicos**, visto que eles integram a administração indireta de todos os entes da Federação consorciados. Logo, essas orientações e validações para a elaboração dos demonstrativos se aplicam, no que couber, aos entes federados consorciados e aos consórcios públicos, de acordo com as normas estabelecidas pela Portaria STN nº 274, de 13 de maio de 2016.
9. As instruções de preenchimento para cada campo do Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) estão detalhadas na 13ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), disponível em meio eletrônico no endereço:

[Manual de Demonstrativos Fiscais \(MDF\) — Tesouro Nacional \(www.gov.br\)](http://www.gov.br)

REGRAS DE VALIDAÇÃO

1. Regras de validação são conferências matemáticas (somatórios, diferenças, divisões e comparações entre células) realizadas pelo Siconfi com a finalidade de verificar o correto preenchimento dos Anexos do RREO.
2. Quando se gera a **planilha** e, após o preenchimento, o usuário aperta o botão “Validar Fórmulas” (ver o item “[a\) Carregar a planilha da declaração específica gerada pelo sistema](#)”), a planilha verifica somente as validações relativas aos erros de somatório.
3. A **validação completa**, incluindo erros de somatório e os outros tipos de erro, somente é realizada quando o usuário apertar o botão “Finalizar” com a declaração já na área restrita do sistema com status “Rascunho”.
4. As mensagens de erro emitidas quando o sistema encontra alguma inconsistência na validação das fórmulas estão representadas por um código (“E_YYXXX”) seguido da descrição do erro encontrado.
5. **Todo código de erro começará com a letra E.** A segunda letra do código, determinado pelo “_” identifica a natureza do erro. Atualmente existem 7 (sete) tipos de natureza de validações para o RREO, as quais são discriminadas abaixo:

2ª letra do código de erro	ERRO	DESCRIÇÃO
C	Conformidade	Ocorre quando o valor informado num campo não corresponde ao mesmo valor informado em outro campo de referência. Ex.: No Balanço Orçamentário, na coluna "previsão inicial", o valor informado no campo "Receitas (Intraorçamentárias) (II)" do quadro "Receitas Orçamentárias" deve ser igual ao valor informado no campo "Receitas (Intraorçamentárias) (II)" do quadro "Receitas Intraorçamentárias".
D	Diferença	Ocorre quando o valor informado num campo não é igual à diferença entre os valores de outros dois campos.
M	Valor Maior que Zero	Ocorre quando o valor informado no campo é menor ou igual a zero.
N	Preenchimento Necessário	Ocorre quando um campo tiver que ser preenchido. Se a mensagem indicar a necessidade de preenchimento em todas as colunas, para colunas relativas a períodos futuros, informar zero.
P	Apuração Percentual	Ocorre quando o valor informado num campo não corresponde à divisão de um campo sobre outro.
S	Somatório	Ocorre quando o valor informado em um campo não corresponde ao somatório entre diversos outros campos.
V	Preenchimento Vedado	Ocorre quando o valor informado no campo é menor ou igual a zero.

- Os dois primeiros números seguidos do código (representado pelas letras "YY") identificam o anexo do RREO onde o erro ocorreu (do 01 ao 14; ou 15, no caso de o erro estar relacionado a mais de um anexo).
- A lista de **TODOS** os erros e a forma de interpretar seus códigos constam do documento **REGRAS DE VALIDAÇÃO - RREO 2023**, disponível no endereço eletrônico abaixo:
<https://siconfi.tesouro.gov.br/siconfi/pages/public/conteudo/conteudo.jsf?id=42>
- Para facilitar o entendimento, apresentamos a seguir os **PRINCIPAIS erros de validação**, separados por anexo, que possuem uma maior complexidade e os que são comumente objeto de dúvida pelos usuários.

Anexo 1 - Balanço Orçamentário

1. No Anexo 01 - Balanço Orçamentário, no **Quadro Receitas Orçamentárias**:

1.1 Caso ocorra **déficit**, o valor deve ser informado no campo correspondente à linha “DÉFICIT (VI)”¹ e coluna “Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)”. **As demais colunas dessa linha devem ficar em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro.

⇒ **Obs.:** ocorrerá déficit quando o valor do campo da linha “TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)” com a coluna Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)” (Quadro: Receitas Orçamentárias) for **menor** do que o valor informado no campo da linha “TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)” com a coluna “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” (Quadro: Despesas Orçamentárias). **Cabe ressaltar que o campo da linha “DÉFICIT (VI)” deverá receber valor positivo.**

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária							SALDO (=c)
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)		
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.362.838.831,00	73.362.838.831,00	11.924.432.842,20	16,25	22.756.480.270,25	31,02	50.606.458.660,71	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00		0,00		0,00	
Mobiliária							0,00	
Contratual							0,00	
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.362.838.831,00	73.362.838.831,00	11.924.432.842,20	16,25	22.756.480.270,25	31,02	50.606.458.660,71	
DÉFICIT (VI)					1.215.388.620,12			
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)	73.362.838.831,00	73.362.838.831,00	11.924.432.842,20	16,25	23.971.868.890,37	32,69	49.391.072.040,69	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00			0,00			
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS								
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais								

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) estados, municípios e DF:

[EV01001] - Caso possua saldo, o campo "DÉFICIT (VI)" no quadro "Receitas Orçamentárias" só deve ser preenchido na coluna "Receitas Realizadas - até o bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

b) União:

[EV01004] - Caso possua saldo, o campo "DÉFICIT (VII)" no quadro "Receitas Orçamentárias" só deve ser preenchido na coluna "Receitas Realizadas - até o Bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

A linha “TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)”, no quadro “Receitas Orçamentárias”, não deve receber valor na coluna “SALDO = (a - c)”. Essa coluna deve ficar em branco, pois a inserção de zero acusará erro no sistema:

a) Estados, municípios e DF

[EV01017] - O campo "TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)" não deve receber valor na coluna "Saldo (a-c)" no quadro de "Receitas Orçamentárias".

¹ No caso da União, esse campo será “DÉFICIT (VII)”.

b) União

[EV01018] - O campo "TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI + VII)" não deve receber valor na coluna "Saldo (a-c)" no quadro de "Receitas Orçamentárias".

OPERAÇÕES DE CREDITOFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização						
Contratual						
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobilização						
Contratual						
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	277.296.286,30	277.222.301.930,00	51.945.639.448,20	10,59	51.945.639.448,20	10,59
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	277.296.286,30	277.222.301.930,00	51.945.639.448,20	10,59	51.945.639.448,20	10,59
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.427.613.346,00				
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS						
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		1.427.613.346,00			477.590,15	

1.2 Caso possua saldo, a linha "SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", deve ser preenchida com valor **APENAS** nas colunas "PREVISÃO INICIAL", "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)". **As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará o seguinte erro:

[EV01014] - Caso possua saldo, a linha "SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES", no quadro "Receitas Orçamentárias", não deve receber valor nas colunas "No Bimestre (b)", "% (b/a)", "% (c/a)" e "SALDO (a-c)".

1.3 A linha "Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS" será preenchida, nesse demonstrativo, **SOMENTE** nas colunas previsão inicial e previsão atualizada, com o objetivo de demonstrar o equilíbrio entre o valor da previsão de arrecadação de receitas e a dotação para as despesas. **As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco**, pois, se forem informadas com zero ou demais valores, o sistema acusará o seguinte erro:

[EV01013] - Os campos "Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre (b)", "% (b/a)", "Até o Bimestre (c)", "% (c/a)" e "SALDO (a-c)" no quadro de "Receitas Orçamentárias".

1.4 A linha "Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais" deve receber valores **SOMENTE** nas colunas "Previsão Atualizada" e "Receitas Realizadas - Até o Bimestre (c)". **As demais colunas dessas linhas devem permanecer em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará o seguinte erro:

[EV01002] - Caso possua saldo, a linha "Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais", no quadro "Receitas Orçamentárias", só deve receber valor nas colunas "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)". As demais colunas devem ficar em branco.

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Pagamento de Títulos do Tesouro							
Demais Receitas de Capital							
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	15.522.213.270,00	15.522.213.270,00	2.445.513.850,78	15,75	4.951.656.724,47	31,26	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	73.362.838.931,00	73.362.838.931,00	11.924.432.842,20	16,25	22.756.480.270,29	31,02	
OPERAÇÕES DE CREDITOFINANCIAMENTO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Operações de Crédito - Mercado Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilização							
Contratual							
Operações de Crédito - Mercado Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mobilização							
Contratual							
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)	73.362.838.931,00	73.362.838.931,00	11.924.432.842,20	16,25	22.756.480.270,29	31,02	
DÉFICIT (VII)							
TOTAL COM DÉFICIT (VIII) = (V + VI)	73.362.838.931,00	73.362.838.931,00	11.924.432.842,20	16,25	22.756.480.270,29	31,02	
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00					
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS							
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		725.685,23			725.685,23		

1.5 Na coluna “SALDO (a-c)”, no Quadro Receitas Orçamentárias, cada linha deve corresponder à DIFERENÇA entre a coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” e “RECEITAS REALIZADAS – Até o Bimestre (c)”. Para evitar erros de digitação, sugerimos utilizar fórmula para calcular o saldo, conforme a seguir:

- Na célula H21, insira a fórmula “=C21-F21”;
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- Insira a fórmula “=C21-F21” na célula H21 e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automáticos serão apagados, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.



Receitas Orçamentárias			
	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	SALDO (a-c)
20	Receitas Exceto Intra-Orçamentárias		
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (i)	17.904.823.545,82	30,96
22	RECEITAS CORRENTES	17.768.621.063,70	31,00
23	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	13.023.166.121,88	36,86
24	Impostos	12.325.395.802,09	37,13
25	Taxas	697.770.319,79	32,64
26	Contribuição de Melhoria		0,00

Caso essa regra não seja respeitada, a mensagem de erro exibida pelo sistema será a seguinte:

[ED01001] - O valor informado no campo "SALDO (a - c)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias".

O mesmo raciocínio serve para a coluna de “SALDO (a – c)” do **Quadro Receitas Intra-orçamentárias**. Caso haja erro nessa coluna, a mensagem de erro será a seguinte:

[ED01004] - O valor informado no campo "SALDO (a - c)" não corresponde ao resultado da diferença de "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "Até o Bimestre (c)" no quadro "Receitas Intra-orçamentárias".

1.6 As colunas “%(b/a)” e “%(c/a)”, no Quadro Receitas Orçamentárias, devem ser informadas com os percentuais formados pela divisão dos valores das colunas “RECEITAS REALIZADAS – No Bimestre (b)” e “RECEITAS REALIZADAS – Até Bimestre (c)”, respectivamente, sobre os valores da coluna “PREVISÃO ATUALIZADA (a)” multiplicada por 100. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos **utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais**. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:

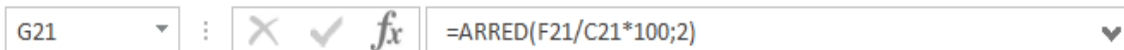
- Na célula E21, digitar a fórmula =ARRED(D21/C21*100;2)
- Clicar na célula E21 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células (não utilizar a fórmula onde a coluna ‘PREVISÃO ATUALIZADA (a)’ for igual a 0)

- c) Na célula G21, digitar a fórmula =ARRED(F21/C21*100;2)
- d) Clicar na célula G21 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células (não utilizar a fórmula onde a coluna 'PREVISÃO ATUALIZADA (a)' for igual a 0)
- e) Na célula H21, digitar a fórmula =C21-F21

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



14 Grupo: Tabela 1.1 - Balanço Orçamentário - Estados	15 Quadro: Receitas Orçamentárias	16 Rótulo: Padrão	Estágios da Receita Orçamentária					
			17	18	RECEITAS REALIZADAS			
					19	20	21	22
Receitas Orçamentárias			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Exceto Intra-Orçamentárias								
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		57.840.725.661,00	9.478.918.991,42	16,39	17.904.823.545,82	30,96	
22	RECEITAS CORRENTES		57.315.281.958,00	9.351.791.490,44	16,32	17.768.821.063,70	31,00	
23	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		35.336.045.588,60	6.927.455.936,53	19,60	13.023.166.121,88	36,86	
24	Impostos		33.198.030.270,60	6.540.232.439,88	19,70	12.325.395.802,09	37,13	
25	Taxas		2.138.015.318,00	387.223.496,65	18,11	697.770.319,79	32,64	
26	Contribuição de Melhoria							



14 Grupo: Tabela 1.1 - Balanço Orçamentário - Estados	15 Quadro: Receitas Orçamentárias	16 Rótulo: Padrão	Estágios da Receita Orçamentária					
			17	18	RECEITAS REALIZADAS			
					19	20	21	22
Receitas Orçamentárias			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Exceto Intra-Orçamentárias								
21	RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)		57.840.725.661,00	9.478.918.991,42	16,39	17.904.823.545,82	30,96	
22	RECEITAS CORRENTES		57.315.281.958,00	9.351.791.490,44	16,32	17.768.821.063,70	31,00	
23	IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		35.336.045.588,60	6.927.455.936,53	19,60	13.023.166.121,88	36,86	
24	Impostos		33.198.030.270,60	6.540.232.439,88	19,70	12.325.395.802,09	37,13	
25	Taxas		2.138.015.318,00	387.223.496,65	18,11	697.770.319,79	32,64	
26	Contribuição de Melhoria							

Nas linhas em que a PREVISÃO ATUALIZADA (a) não contiver valor, se a fórmula for utilizada, o resultado apresentará um erro de divisão por zero.

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.840.725.661,00	9.478.918.991,42	16,39	17.904.823.545,82	30,96
RECEITAS CORRENTES	57.315.281.958,00	9.351.791.490,44	16,32	17.768.821.063,70	31,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.336.045.588,60	6.927.455.936,53	19,60	13.023.166.121,88	36,86
Impostos	33.198.030.270,60	6.540.232.439,88	19,70	12.325.395.802,09	37,13
Taxas	2.138.015.318,00	387.223.496,65	18,11	697.770.319,79	32,64
Contribuição de Melhoria			#DIV/0!		#DIV/0!
CONTRIBUIÇÕES	3.569.771.070,00	560.438.343,99	15,70	1.084.698.996,29	30,39
Contribuições Sociais	3.569.771.070,00	560.438.343,99	15,70	1.084.698.996,29	30,39
Contribuições Econômicas			#DIV/0!		#DIV/0!
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional			#DIV/0!		#DIV/0!
RECEITA PATRIMONIAL	955.333.909,00	132.422.018,54	13,86	253.019.066,45	26,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.092.905,00	11.624.773,89	14,34	24.547.646,45	30,27
Valores Mobiliários	817.334.241,00	114.856.959,87	14,05	216.741.978,54	26,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	9.401.000,00	1.612.299,94	17,15	3.285.109,36	34,94
Exploração de Recursos Naturais			#DIV/0!		#DIV/0!
Exploração do Patrimônio Intangível	679.230,00	80.893,13	11,91	80.893,13	11,91
Cessão de Direitos	4.670.000,00	159.570,17	3,42	328.210,86	7,03
Demais Receitas Patrimoniais	42.156.533,00	4.087.521,74	9,70	8.035.228,11	19,06
RECEITA AGROPECUÁRIA			#DIV/0!		#DIV/0!
RECEITA INDUSTRIAL			#DIV/0!		#DIV/0!
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	#DIV/0!	0,00	#DIV/0!

Para evitar esse erro nesses casos, deixe o campo da coluna de percentual em branco, conforme abaixo:

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária				
	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS			
		No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)
Receitas Exceto Intra-Orçamentárias					
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	57.840.725.661,00	9.478.918.991,42	16,39	17.904.823.545,82	30,96
RECEITAS CORRENTES	57.315.281.958,00	9.351.791.490,44	16,32	17.768.621.063,70	31,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA	35.336.045.598,00	6.927.455.936,53	19,60	13.023.166.121,88	36,88
Impostos	33.198.030.270,00	6.540.232.439,88	19,70	12.325.395.802,09	37,13
Taxas	2.138.015.318,00	387.223.496,65	18,11	697.770.319,79	32,64
Contribuição de Melhoria					
CONTRIBUIÇÕES	3.569.771.070,00	560.438.343,99	15,70	1.084.698.996,29	30,39
Contribuições Sociais	3.569.771.070,00	560.438.343,99	15,70	1.084.698.996,29	30,39
Contribuições Econômicas					
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional					
RECEITA PATRIMONIAL	955.333.909,00	132.422.018,54	13,86	253.019.066,45	26,48
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado	81.092.905,00	11.624.773,69	14,34	24.547.646,45	30,27
Valores Mobiliários	817.334.241,00	114.856.959,87	14,05	216.741.978,54	26,52
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença	9.401.000,00	1.612.299,94	17,15	3.285.109,36	34,94
Exploração de Recursos Naturais					
Exploração do Patrimônio Intangível	679.230,00	80.893,13	11,91	80.893,13	11,91
Cessão de Direitos	4.670.000,00	159.570,17	3,42	328.210,86	7,03
Demais Receitas Patrimoniais	42.156.533,00	4.087.521,74	9,70	8.035.228,11	19,06
RECEITA AGROPECUÁRIA	35.907.961,00	50.747,83	0,14	65.362,83	0,18
RECEITA INDUSTRIAL	12.582,00	594,00	4,72	594,00	4,72
RECEITA DE SERVIÇOS	523.083.882,00	80.091.360,60	15,31	159.000.584,06	30,40

Caso essas regras não sejam respeitadas, as mensagens de erro serão as seguintes:

[EP01001] - O valor informado na coluna "% (b/a)" não corresponde ao quociente dos campos "No Bimestre (b)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

[EP01002] - O valor informado na coluna "% (c/a)" não corresponde ao quociente dos campos "Até o Bimestre (c)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

O mesmo raciocínio serve para o **quadro Receitas Intra-orçamentárias** e as mensagens de erro apresentadas caso as regras não sejam cumpridas nessa tabela serão as seguintes:

[EP01003] - O valor informado na coluna "% (b/a)" não corresponde ao quociente dos campos "No Bimestre (b)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Intra-orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

[EP01004] - O valor informado na coluna "% (c/a)" não corresponde ao quociente dos campos "Até o Bimestre (c)" e "Previsão Atualizada (a)" do quadro "Receitas Intra-orçamentárias". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

2. No Anexo 1 – Balanço Orçamentário, no Quadro “Despesas Orçamentárias”:

2.1 Caso ocorra **superávit**, o valor deve ser informado no campo correspondente à linha “SUPERÁVIT (XIII)”² e nas colunas “DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)”, “DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (h)” e “DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)”. **As demais colunas dessa linha devem ficar em branco**, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará erro.

⇒ **Obs.:** ocorrerá **superávit** quando o valor do campo da linha “TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)” com a coluna “Receitas Realizadas Até o Bimestre (c)” (Quadro: Receitas Orçamentárias) for **maior** do que o valor informado no campo da linha “TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)” com a coluna “Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)” (Quadro: Despesas Orçamentárias).

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária					
	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
Despesas Orçamentárias						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	26.383.430.053,84	5.803.185.509,17	5.184.041.899,13	14.716.775.928,50	17.469.839.634,51	14.086.545.701,08
DESPESAS CORRENTES	24.859.349.460,23	4.192.553.817,90	4.733.326.554,64	13.772.602.160,55	15.279.301.117,58	13.229.879.232,10
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	13.472.467.898,80	2.316.112.167,79	2.496.122.195,14	7.296.827.039,79	8.497.952.826,80	7.273.111.022,78
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	539.908.167,84	2.183.221,36	185.355.622,46	356.725.264,79	105.984.124,21	354.877.207,85
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	10.846.975.593,79	1.874.258.428,75	2.051.848.747,04	6.125.249.855,97	6.595.984.166,57	5.601.890.921,47
Transferências a Municípios	4.616.872.800,00	0,00	727.366.808,26	2.544.763.682,17	2.071.908.917,83	2.372.388.415,17
Demais Despesas Correntes	6.230.302.993,79	1.874.258.428,75	1.324.481.938,78	3.580.486.173,80	4.524.075.248,74	3.229.502.506,30
DESPESAS DE CAPITAL	1.524.080.593,61	1.580.341.391,27	430.715.344,49	944.173.767,95	2.160.248.216,93	856.666.468,88
INVESTIMENTOS	501.112.952,58	1.246.755.159,59	118.528.204,79	230.631.624,66	1.517.236.487,51	188.431.145,62
INVERSES FINANCEIRAS	294.269.682,80	292.859.475,36	66.197.438,04	266.498.167,26	320.633.990,99	223.822.757,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	728.706.958,23	40.726.756,32	246.029.701,66	447.055.976,03	322.377.738,52	444.412.566,27
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.290.300,00			30.290.300,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	4.317.445.025,82	964.488.844,22	857.518.585,49	2.473.424.914,54	2.808.506.955,50	2.425.136.029,05
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VII + IX)	30.700.875.079,66	6.767.672.353,39	6.021.560.484,62	17.190.200.843,04	20.278.346.590,01	16.511.681.730,13
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)	92.348.302,12	42.451.697,88	16.312.708,03	48.515.047,83	86.284.952,17	48.515.047,83
Amortização da Dívida Interna	92.348.302,12	42.451.697,88	16.312.708,03	48.515.047,83	86.284.952,17	48.515.047,83
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	92.348.302,12	42.451.697,88	16.312.708,03	48.515.047,83	86.284.952,17	48.515.047,83
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária						
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + X)	30.793.223.381,78	6.810.124.051,27	6.037.873.192,65	17.238.745.890,87	20.364.631.542,18	16.560.196.777,96
SUPERÁVIT (XIII)	1.091.939.589,07			1.091.939.589,07		1.091.939.589,07
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	31.885.162.970,85		6.037.873.192,65	18.330.685.479,94		17.652.136.367,03
RESERVA DO RPPS						

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) Estados, municípios e DF

[EV01003] - Caso possua saldo, o campo "SUPERÁVIT (XIII)" no quadro "Despesas Orçamentárias" só deve ser preenchido nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)", "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" e "Despesas Pagas até o Bimestre (j)". As demais colunas devem ficar em branco.

b) União

[EV01005] - Caso possua saldo, o campo "SUPERÁVIT (XIV)" no quadro "Despesas Orçamentárias" só deve ser preenchido nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)", "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" e "Despesas Pagas até o Bimestre (j)". As demais colunas devem ficar em branco.

2.2 A linha “TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)”³, no quadro Despesas Orçamentárias, não deve receber valor nas colunas “SALDO (g) = (e - f)” e “SALDO (i) = (e - h)”. **Essas colunas devem ficar em branco**, pois a inserção de zeros acusará erro no sistema:

c) Estados, municípios e DF

² No caso da União, esse campo será “SUPERÁVIT (XIV)”

³ No caso da União, esse campo será “TOTAL (XV) = (XIII + XIV)”.

[EV01010] - O campo "TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)" não deve receber valor nas colunas "SALDO (g) = (e - f)" e "SALDO (i) = (e - h)", no quadro de "Despesas Orçamentárias". Não é permitido o valor zero.

d) União

[EV01011] - O campo "TOTAL COM SUPERÁVIT (XV) = (XIII + XIV)" não deve receber valor nas colunas "SALDO (g) = (e - f)" e "SALDO (i) = (e - h)", no quadro de "Despesas Orçamentárias". Não é permitido o valor zero.

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária				
	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e - h)
Despesas Orçamentárias					
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	18.970.445.087,44	38.881.445.095,03	9.400.192.912,36	17.980.806.497,15	39.871.063.685,32
DESPESAS CORRENTES	10.230.177.974,54	36.328.502.528,62	9.068.810.174,83	17.377.329.523,05	37.250.350.979,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	10.121.209.936,04	20.916.461.456,86	5.029.874.241,34	10.048.062.708,77	20.989.608.684,13
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	909.931.751,59	1.686.823.688,41	475.844.582,87	909.931.751,59	1.686.823.688,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	7.268.036.286,91	13.725.217.383,35	3.563.291.350,62	6.419.335.063,29	14.573.918.606,97
Transferências a Municípios	3.620.161.409,84	6.098.867.233,16	1.991.427.581,53	3.620.161.409,84	6.098.867.233,16
Demais Despesas Correntes	3.647.874.877,07	7.626.350.150,19	1.581.863.769,09	2.799.173.653,45	8.475.051.373,81
DESPESAS DE CAPITAL	671.267.112,90	2.107.153.638,41	331.382.737,53	603.476.973,50	2.174.943.777,81
INVESTIMENTOS	127.590.949,15	977.117.382,22	43.038.677,88	59.800.808,75	1.044.907.521,62
INVERSÕES FINANCEIRAS	12.003.050,57	112.559.872,37	7.707.780,63	12.003.050,57	112.559.872,37
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	531.673.113,18	1.017.476.383,82	280.635.279,02	531.673.113,18	1.017.476.383,82
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		445.788.928,00			445.788.928,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	6.006.886.759,91	9.511.507.768,88	2.632.260.645,91	5.991.060.393,16	9.527.334.135,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	24.977.331.847,35	48.392.952.863,89	12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	49.398.417.820,93
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)					
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual					
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária					
Dívida Contratual					
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + X)	24.977.331.847,35	48.392.952.863,89	12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	49.398.417.820,93
SUPERÁVIT (XIII)					
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	24.977.331.847,35		12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	
RESERVA DO RPPS		574.354.676,00			574.354.676,00

2.3 A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" deve ser preenchida somente no **último bimestre**. Nos **demais bimestres**, deve seguir o modelo da figura abaixo, somente com os somatórios automáticos da tabela. A inserção de zeros nas demais linhas acusará erro no sistema:

[EV01008] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" do quadro "Despesas Orçamentárias" só deverá receber valores no último bimestre.

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária					INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e - h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)		
Despesas Orçamentárias						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	9.400.192.912,36	17.980.806.497,15	39.871.063.685,32	15.700.081.139,21	0,00	
DESPESAS CORRENTES	9.068.810.174,83	17.377.329.523,05	37.250.350.979,51	15.466.297.670,26	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	5.029.874.241,34	10.048.062.708,77	20.989.608.684,13	9.368.368.366,29	0,00	
JURIS E ENCARGOS DA DÍVIDA	475.844.582,87	909.931.751,59	1.686.823.688,41	122.505.353,84	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	3.563.291.350,62	6.419.335.063,29	14.573.918.606,97	5.977.345.445,13	0,00	
Transferências a Municípios	1.991.427.581,53	3.620.161.409,84	6.098.867.233,16	3.448.808.648,36	0,00	
Demais Despesas Correntes	1.581.863.769,09	2.799.173.653,45	8.475.051.373,81	2.528.536.796,77	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	331.382.737,53	603.476.973,50	2.174.943.777,81	233.793.468,85	0,00	
INVESTIMENTOS	43.038.677,88	59.800.808,75	1.044.907.521,62	44.454.069,98	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	7.707.780,63	12.003.050,57	112.559.872,37	11.403.050,57	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	280.635.279,02	531.673.113,18	1.017.476.383,82	177.936.348,42	0,00	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		445.788.928,00			0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	2.632.260.645,91	5.991.060.393,16	9.527.334.135,61	4.688.063.249,05	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	49.398.417.820,93	20.368.154.388,26	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (X)						
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + X)	12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	49.398.417.820,93	20.368.154.388,26	0,00	
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	12.032.453.558,27	23.971.866.890,31		20.368.154.388,26	0,00	
RESERVA DO RPPS		574.354.676,00			0,00	

O mesmo raciocínio deve ser usado para a **tabela Despesas Intraorçamentárias** e, caso não seja respeitado, a mensagem de erro é a seguinte:

[EV01009] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" do quadro "Despesa Intra-orçamentária" só deverá receber valores no último bimestre.

2.4 As linhas "Reserva de Contingência" e "Reserva do RPPS" **SOMENTE** devem receber valor nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL (d)", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)", "SALDO (g) = (e - f)" e "SALDO (i) = (e - h)", conforme exemplo da figura abaixo. As demais colunas dessa linha devem permanecer em branco, pois, se forem informadas com zero, o sistema acusará um dos seguintes erros:

[EV01012] - O campo "Reserva de Contingência" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre" e "Até o Bimestre (f)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre" e "Até o Bimestre (h)" das DESPESAS LIQUIDADAS, "DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)" e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro de "Despesas Orçamentárias".

[EV01015] - O campo "Reserva do RPPS" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre" e "Até o Bimestre (f)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre" e "Até o Bimestre (h)" das DESPESAS LIQUIDADAS, "DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)" e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro de "Despesas Orçamentárias".

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária					
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	SALDO (g) = (e - f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e - h)
Despesas Orçamentárias						
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	57.255.150.995,00	57.651.890.182,47	38.881.445.095,03	9.400.192.912,36	17.980.806.497,15	39.871.083.685,32
DESPESAS CORRENTES	54.133.449.899,99	54.827.880.503,16	36.328.502.529,62	9.098.810.174,83	17.377.329.523,65	37.250.550.979,51
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.593.360.239,00	31.037.671.392,90	20.916.461.456,86	5.029.874.241,34	10.048.092.708,77	20.989.608.684,13
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	2.596.755.440,00	2.596.755.440,00	1.686.823.688,41	475.644.582,87	909.931.751,59	1.686.823.688,41
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.943.334.020,99	20.993.253.670,26	13.725.217.383,35	3.563.291.350,62	6.419.336.063,29	14.573.918.606,97
Transferências a Municípios	9.719.028.643,00	9.719.028.643,00	6.098.867.233,16	1.981.427.591,53	3.620.181.409,84	6.098.867.233,16
Demais Despesas Correntes	11.224.305.377,99	11.274.225.027,26	7.626.350.150,19	1.581.863.769,09	2.799.173.653,45	8.475.051.373,81
DESPESAS DE CAPITAL	2.679.845.524,91	2.770.430.151,31	2.107.163.630,41	331.382.737,53	603.476.973,50	2.174.943.777,81
INVESTIMENTOS	1.011.977.271,07	1.104.708.331,37	977.117.382,22	43.039.677,88	59.800.809,75	1.044.907.521,62
INVERSOES FINANCEIRAS	124.518.755,94	124.562.922,94	112.559.872,37	7.707.780,63	12.003.050,57	112.559.872,37
AMORTIZACAO DA DÍVIDA	1.543.149.497,00	1.543.149.497,00	1.017.476.383,82	280.635.279,02	531.673.113,18	1.017.476.383,82
RESERVA DE CONTINGENCIA	452.055.761,00	445.788.928,00	445.788.928,00			445.788.928,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	15.522.213.270,00	15.516.394.238,77	9.511.507.798,86	2.632.260.645,91	5.991.060.393,16	9.522.334.135,61
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	72.787.364.255,00	73.370.284.711,24	48.392.952.893,89	12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	49.398.417.820,93
AMORTIZACAO DA DÍVIDA (REFINANCIAMENTO) (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária						
Dívida Contratual						
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)	72.787.364.255,00	73.370.284.711,24	48.392.952.893,89	12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	49.398.417.820,93
SUPERÁVIT (XIII)						
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)	72.787.364.255,00	73.370.284.711,24		12.032.453.558,27	23.971.866.890,31	
RESERVA DO RPPS	574.354.676,00	574.354.676,00	574.354.676,00			574.354.676,00

⇒ **Obs.:** Ressalta-se que a partir da 7ª edição do Manual de Demonstrativos Fiscais, a linha "Reserva do RPPS" passou a ser apresentada não mais junto às despesas, mas após a apuração do total das despesas.

2.5 No quadro "Despesas Orçamentárias", na coluna "SALDO (g) = (e - f)", cada linha deve corresponder à diferença entre a coluna "Dotação ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (f)". Do mesmo modo, na coluna "SALDO (i) = (e - h)", cada linha deve corresponder à diferença entre a coluna "Dotação ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (h)". Para evitar erros de digitação, sugerimos utilizar fórmula para calcular o saldo, conforme a seguir:

- Na célula F107, insira a fórmula “=C107-E107” (Municípios); Na célula F106, insira a fórmula “=C106-E106” (Estados);
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- Insira a fórmula “=C107-E107” na célula F107 (Municípios) ou “=C106-E106” na célula F106 (Estados) e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.
- Na célula I107, insira a fórmula “=C107-H107” (Municípios); Na célula I106, insira a fórmula “=C106-H106” (Estados)
- Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;
- Insira a fórmula “=C107-H107” na célula I107 (Municípios) ou “=C106-H106” na célula I106 (Estados) e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

F107 : X ✓ fx =C107-E107					
	A	C	D	E	F
104	Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
105		DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)	SALDO (g) = (e-f)
106	Despesas Orçamentárias				
107	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VII)	24.365.179.604,95	674.316.150,37	22.757.250.495,35	1.607.929.109,60
108	DESPESAS CORRENTES	24.365.179.604,95	674.316.150,37	22.757.250.495,35	1.607.929.109,60
109	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	12.505.602.580,19	60.956.092,99	11.754.052.838,74	750.749.741,45
110	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	486.417.004,39	45.626.519,90	485.306.884,49	1.110.119,90
111	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.373.160.020,37	567.732.737,48	10.517.090.772,12	856.069.248,25

I107 : X ✓ fx =C107-H107					
	A	F	G	H	I
104	Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária			
105		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)	SALDO (i) = (e-h)
106	Despesas Orçamentárias				
107	DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	1.607.929.109,60	3.783.526.808,76	18.909.688.231,68	5.455.491.373,27
108	DESPESAS CORRENTES	1.607.929.109,60	3.783.526.808,76	18.909.688.231,68	5.455.491.373,27
109	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	750.749.741,45	1.946.191.954,74	9.699.025.928,31	2.806.576.651,88
110	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	1.110.119,90	68.127.714,56	413.979.924,67	72.437.079,72
111	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	856.069.248,25	1.769.207.139,46	8.796.682.378,70	2.576.477.641,67

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- Para a coluna SALDO (g) = (e - f)

[ED01002] - O valor informado no campo "SALDO (g) = (e - f)" não corresponde ao resultado da diferença das colunas "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)" do quadro "Despesas Orçamentárias".

b) SALDO (i) = (e - h)

[ED01003] - O valor informado no campo "SALDO (i) = (e - h)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (h)" do quadro de "Despesas Orçamentárias".

O mesmo raciocínio deve ser utilizado para o Quadro **“Despesas Intra-orçamentárias”**:

a) Na célula F210, insira a fórmula “=C210-E210”;

b) Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;

c) Insira a fórmula “=C210-E210” na célula F210 e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

d) Na célula I210, insira a fórmula “=C210-H210”;

e) Repita o procedimento para as demais linhas que não contenham somatório automático, adequando a numeração, **ou**;

f) Insira a fórmula “=C210-H210” na célula I210 e dê dois cliques ou clique no canto inferior direito da célula e arraste até a última linha. Com isso as fórmulas de somatório automático da planilha serão apagadas, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

Caso a regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) Para a coluna SALDO (g) = (e - f)

[ED01005] - O valor informado no campo "SALDO (g) = (e - f)" não corresponde ao resultado da diferença das colunas "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" do quadro "Despesas Intra-orçamentárias".

b) Para a coluna SALDO (i) = (e - h)

[ED01006] - O valor informado no campo "SALDO (i) = (e - h)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" do quadro de "Despesas Intra-orçamentárias".

2.6 Outro erro de subtração que pode ocorrer se refere à coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)". Caso alguma linha dessa coluna não corresponda à diferença entre a coluna "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)", o sistema apresentará erro.

⇒ Obs.: Para evitar erros de digitação, sugerimos inserir as fórmulas de subtração nas células K107 no quadro **“Despesas Orçamentárias”** (Municípios), K106 no quadro **“Despesas Orçamentárias”** (Estados) e K210 no quadro **“Despesas Intra-orçamentárias”**, dar dois cliques ou clicar e arrastar o canto inferior direito da célula até a última linha. Com isso os

somatórios serão apagados, mas ficará mais fácil de conferir se a subtração está correta em toda a coluna.

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

a) Quadro Despesas Orçamentárias

[ED01007] - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" no quadro "Despesas Orçamentárias".

b) Quadro Despesas Intra-orçamentárias

[ED01008] - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (f)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (h)" no quadro Despesas Intra-orçamentárias.

3. A incompatibilidade entre os valores informados nas respectivas colunas da linha "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro "Receitas Orçamentárias" e aqueles informados no Quadro "Receitas Intra-orçamentárias" fará com que o sistema apresente erros de CONFORMIDADE, representados pelas naturezas "EC01XXX". O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro e, portanto, os somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética.

3.1 Por exemplo, na coluna "PREVISÃO INICIAL", o campo "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro "Receitas Orçamentárias" deve ser igual ao total das receitas intra-orçamentárias do Quadro "Receitas Intra-orçamentárias", que recebe o mesmo nome, "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)".

Receitas Orçamentárias		PREVISÃO INICIAL
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL		150.000.000,00
Integralização do Capital Social		
Remuneração das Disponibilidades do Tesouro		
Resgate de Títulos do Tesouro		
Demais Receitas de Capital		150.000.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		5.285.173.500,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)		37.317.453.600,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)		0,00
Operações de Crédito - Mercado Interno		0,00
Mobiliária		
Contratual		
Operações de Crédito - Mercado Externo		0,00
Mobiliária		
Contratual		
TOTAL DAS RECEITAS (V) = (III + IV)		37.317.453.600,00
DÉFICIT (VI)		
TOTAL COM DÉFICIT (VII) = (V + VI)		37.317.453.600,00
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		
Recursos Arrecadados em Exercícios Anteriores - RPPS		
Superávit Financeiro Utilizado para Créditos Adicionais		

Receitas Intra-Orçamentárias		PREVISÃO INICIAL
Receitas Intra-Orçamentárias		
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)		5.285.173.500,00
RECEITAS CORRENTES		5.268.173.500,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA		0,00
Impostos		
Taxas		0,00
Contribuição de Melhoria		
CONTRIBUIÇÕES		4.762.994.900,00
Contribuições Sociais		4.762.994.900,00
Contribuições Econômicas		
Contribuições para Entidades Privadas de Serviço Social e de Formação Profissional		
RECEITA PATRIMONIAL		257.400,00
Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado		257.400,00
Valores Mobiliários		
Delegação de Serviços Públicos Mediante Concessão, Permissão, Autorização ou Licença		
Exploração de Recursos Naturais		
Exploração do Patrimônio Intangível		
Cessão de Direitos		
Demais Receitas Patrimoniais		

3.2 Por sua vez, o campo "RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" da Tabela "Receitas Intra-orçamentárias" deve corresponder ao somatório do detalhamento das contas que vêm abaixo.

4. Do mesmo modo, o sistema acusará erros caso haja incompatibilidade entre os valores informados na linha "DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)" do Quadro "Despesas Orçamentárias" e os informados no Quadro "Despesas Intra-orçamentárias". O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro e, portanto, os somatórios totais devem ser iguais e as contas analíticas do segundo quadro devem ser informadas para perfazerem o total da conta sintética. Se não forem informados os valores corretos, o sistema apresentará erros de CONFORMIDADE representados pelas naturezas "EC01XXX".

4.1 Por exemplo, na coluna "DOTAÇÃO INICIAL (d)", o campo "DESPEAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)" do Quadro "**Despesas Orçamentárias**" deve ser igual ao total das despesas intra-orçamentárias do Quadro "**Despesas Intra-orçamentárias**", que recebe o mesmo nome, "DESPEAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (IX)".

Despesas Orçamentárias		DOTAÇÃO INICIAL (d)
Despesas Orçamentárias		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)		31.866.062.100,00
DESPESAS CORRENTES		28.963.157.200,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		15.771.590.900,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		599.285.300,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		12.592.281.000,00
Transferências a Municípios		4.664.672.600,00
Demais Despesas Correntes		7.927.608.400,00
DESPESAS DE CAPITAL		2.872.614.600,00
INVESTIMENTOS		1.806.253.400,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		401.228.200,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		665.133.000,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		30.290.300,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		5.317.391.500,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)		37.183.453.600,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / REFINANCIAMENTO (XI)		134.000.000,00
Amortização da Dívida Interna		134.000.000,00
Dívida Mobiliária		0,00
Dívida Contratual		134.000.000,00
Amortização da Dívida Externa		0,00
Dívida Mobiliária		
Dívida Contratual		
TOTAL DAS DESPESAS (XII) = (X + XI)		37.317.453.600,00
SUPERÁVIT (XIII)		
TOTAL COM SUPERÁVIT (XIV) = (XII + XIII)		37.317.453.600,00
RESERVA DO RPPS		

Despesas Intra-Orçamentárias		DOTAÇÃO INICIAL (d)
Despesas Intra-Orçamentárias		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)		5.317.391.500,00
DESPESAS CORRENTES		5.299.391.500,00
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		4.768.609.400,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA		
OUTRAS DESPESAS CORRENTES		530.782.100,00
DESPESAS DE CAPITAL		18.000.000,00
INVESTIMENTOS		1.000.000,00
INVERSÕES FINANCEIRAS		17.000.000,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA		

4.2 Por sua vez, o campo "DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)" do Quadro "Despesas Intra-orçamentárias" deve corresponder ao somatório do detalhamento das contas que vêm abaixo.

5. O sistema apresentará erros representados pelas naturezas de validação "ES01XXX", caso o somatório entre a conta sintética (conta-mãe) não corresponda ao somatório das contas analíticas (conta-filha). Por exemplo, no quadro "Receitas Orçamentárias" a conta "RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I) é o somatório de "RECEITAS CORRENTES" e "RECEITAS DE CAPITAL", e a linha "IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHORIA" é o somatório entre as receitas "Impostos", "Taxas" e "Contribuição de Melhoria".

Esses erros ocorriam mais quando as planilhas não vinham com somatório, mas, caso a fórmula da planilha seja apagada e a soma não seja informada corretamente, alguns erros podem ser observados. Para saná-los, revise cuidadosamente o preenchimento das contas sintéticas.

6. Para a **União**, devido às suas especificidades, no Anexo 1, Balanço Orçamentário, no Quadro Receitas Orçamentárias, os campos "AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA (VI)" e "DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA" só devem ser preenchidos na coluna "Previsão Atualizada". Caso essa regra não seja respeitada, o sistema apresentará mensagem de erro.

Ressalta-se ainda que, para a União, a linha "RECURSOS ARRECADADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES – RPPS" foi incluída ao final do Quadro "Receitas Orçamentárias", não fazendo parte, portanto, do "DETALHAMENTO DOS AJUSTES NA PREVISÃO ATUALIZADA". Essa linha deverá ser preenchida apenas nas colunas "Previsão Inicial" e "Previsão Atualizada".

7. Alguns campos são de preenchimento obrigatório. Assim, mesmo inexistindo execução, deverão ser informados com zero (0). Caso essa regra não seja respeitada, as seguintes mensagens de erro serão apresentadas:

[EN01001] - O campo "OPERAÇÕES DE CRÉDITO", na coluna "Receita Realizada Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias", deve receber valor.

[EN01002] - O campo "DESPESAS DE CAPITAL", nas colunas "Dotação Atualizada (e)" e "Despesas Pagas Até o Bimestre (j)", do quadro "Despesas Orçamentárias", deve receber valor.

[EN01003] - O campo "RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)" deve receber valor nas colunas de "PREVISÃO INICIAL", "PREVISÃO ATUALIZADA (a)", "RECEITAS REALIZADAS - No Bimestre (b)" e "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)" do quadro "Receitas Orçamentárias".

[EN01004] - O campo "DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)" deve receber valor em todas as colunas a exceção de "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)" no quadro "Despesas Orçamentárias".

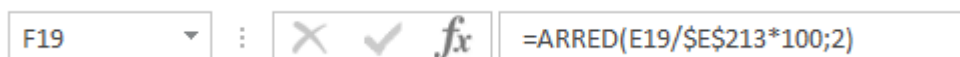
[EN01005] - Os campos "RECEITAS CORRENTES" devem ser preenchidos nas colunas de "RECEITAS REALIZADAS - Até o Bimestre (c)" nos quadros de "Receitas Orçamentárias" e "Receitas Intra-orçamentárias".

[EN01006] - Os campos "DESPESAS CORRENTES" devem ser preenchidos nas colunas de "DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (f)" nos quadros de "Despesas Orçamentárias" e "Despesas Intra-orçamentárias".

Anexo 2 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função / Subfunção

- No Anexo 2, Tabela 2.0 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção, no Quadro “Função/Subfunção”, a **coluna “%(b/total b)”** deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS EMPENHADAS – ATÉ O BIMESTRE (b)” sobre o total dessa mesma coluna, que é o campo “TOTAL (III) = (I + II), multiplicados por 100 para formar o percentual.
- A **coluna “%(d/total d)”** deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS LIQUIDADAS – ATÉ O BIMESTRE (d)” sobre o total dessa mesma coluna, que é o campo “TOTAL (III) = (I + II), multiplicada por 100 para formar o percentual.
- Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos **utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais**. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:
 - Na coluna “%(b/total b)”, na célula F19, digitar a fórmula =ARRED(E19/\$E\$213*100;2)
 - Clicar na célula F19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
 - Na coluna “%(d/Total d)”, na célula J19, digitar a fórmula =ARRED(I19/\$I\$213*100;2)
 - Clicar na célula J19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



Função/Subfunção	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	%(b/total b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	12.970.400,00	6.874.751,33	6.874.751,33	96,50
Legislativa	700.000,00	357.000,00	357.000,00	5,19
Ação Legislativa	700.000,00	208.257,89	208.257,89	3,03
Controle Externo				0,00
FU01 - Administração Geral				0,00
FU01 - Demais Subfunções				0,00
Judiciária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,07
Ação Judiciária	3.500,00	785,00	785,00	0,01
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.500,00	895,00	895,00	0,01
FU02 - Administração Geral				0,00
FU02 - Demais Subfunções				0,00

J19 : =ARRED(I19/ΣI\$213*100;2)

Função/Subfunção	Execução da Despesa			
	SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)
19 DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (I)	6.095.648,67	1.295.946,88	1.295.946,88	96,50
20 Legislativa	343.000,00	208.257,89	208.257,89	16,07
21 Ação Legislativa	491.742,11	208.257,89	208.257,89	16,07
22 Controle Externo	0,00			0,00
23 FU01 - Administração Geral	0,00			0,00
24 FU01 - Demais Subfunções	0,00			0,00
25 Judiciária	0,00	785,00	785,00	0,06
26 Ação Judiciária	2.715,00	785,00	785,00	0,06
27 Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	605,00			0,00
28 FU02 - Administração Geral	0,00			0,00
29 FU02 - Demais Subfunções	0,00			0,00

4. Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:
 - a) Coluna % (b/total b)
[EP02001] – O valor informado na coluna “% (b/total b)” não corresponde ao quociente dos campos “DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)” e seu respectivo valor total no quadro "Função/Subfunção". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.
 - b) Coluna % (d/total d)
[EP02002] – O valor informado na coluna “% (d/total d)” não corresponde ao quociente dos campos “DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)” e seu respectivo valor total no quadro "Função/Subfunção". Vide "Instruções e Guias de Preenchimento" do RREO, na aba "Publicações" do site do Siconfi.

5. No caso das Despesas Intra-orçamentárias, no quadro “**Função/ Subfunção – Intra**”, para que as colunas de % continuem trazendo como referencial a totalidade das despesas, as colunas dessa tabela serão apresentadas em “% (b/ III b)” e “% (d/ III d)”. Dessa forma, a linha “DESPESA INTRA-ORÇAMENTARIAS (II)” do Quadro “Função/Subfunção” representa de forma sintética o detalhamento dessa linha no Quadro “Função/Subfunção – Intra”.

6. Portanto, a coluna “% (b/III b)” deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS EMPENHADAS – ATÉ O BIMESTRE (b)” do Quadro “Função/Subfunção – Intra” sobre o campo “TOTAL (III) = (I + II)” da coluna “DESPESAS EMPENHADAS – ATÉ O BIMESTRE (b)” do Quadro “**Função/ Subfunção**”, multiplicada por 100 para formar o percentual.

7. Do mesmo modo, a coluna “% (d/III d)” deve ser informada com os valores da coluna “DESPESAS LIQUIDADAS – ATÉ O BIMESTRE (d)” do Quadro “Função/Subfunção – Intra” sobre o campo “TOTAL (III) = (I + II)” da coluna “DESPESAS LIQUIDADAS – ATÉ O BIMESTRE (d)” do Quadro “**Função/ Subfunção**”, multiplicada por 100 para formar o percentual.

8. Para evitar incompatibilidades de arredondamento entre o Excel e o Siconfi, orientamos **utilizar a fórmula ARRED com duas casas decimais**. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:

- a) Na coluna "%(b/III b)", na célula F221, digitar a fórmula =ARRED(E221/\$E\$213*100;2)
- b) Clicar na célula F221 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
- c) Na coluna "%(d/III d)", na célula J221, digitar a fórmula =ARRED(I221/\$I\$213*100;2)
- d) Clicar na célula J221 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[EP02003] - O valor informado na coluna "% (b/III b)" não corresponde ao quociente dos campos da coluna " DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" e o campo "TOTAL (III) = (I + II)" no quadro "Função/Subfunção".

[EP02004] - O valor informado na coluna "% (d/III d)" não corresponde ao quociente dos campos da coluna " DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" e o campo "TOTAL (III) = (I + II)" no quadro "Função/Subfunção".

9. O valor da linha "**Reserva de Contingência**" deve ser informado somente nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e saldos "SALDO (c) = (a - b)" e "SALDO (e) = (a - d)". As **demais colunas devem ficar em branco**, pois, caso contrário, o sistema apresentará erro:

[EV02002] - Os campos "Reserva de Contingência" não deve receber valor nas colunas "No Bimestre", "Até o Bimestre (b)" e " % (b/total b)" das DESPESAS EMPENHADAS, "No Bimestre", "Até o Bimestre (d)" e " % (d/total d)" das DESPESAS LIQUIDADAS e "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro de "Função/Subfunção".

10. A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" só deverá ser preenchida no último bimestre. Nos demais bimestres, caso sejam inseridos zeros, além daqueles apresentados automaticamente pela planilha, o sistema apresentará a seguinte mensagem de erro:

[EV02001] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção" só deve receber valores no último bimestre.

11. O mesmo raciocínio deve ser usado para a tabela Despesas Intra-orçamentárias e, caso não seja respeitado, a mensagem de erro é a seguinte:

[EV02003] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção - Intra" só deve receber valores no último bimestre.

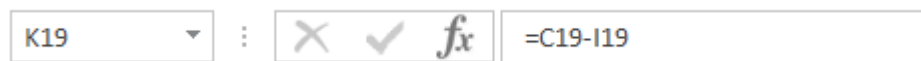
12. A **coluna "SALDO (c) = (a - b)"** deve ser igual à diferença entre a coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPEAS EMPENHADAS - ATÉ O BIMESTRE (b)". Da mesma forma, a coluna "SALDO (e) = (a - d)" deve ser igual à diferença entre a coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPEAS LIQUIDADAS - ATÉ O BIMESTRE (d)". Sugerimos utilizar, nos dois casos, a fórmula de subtração em toda a coluna, inclusive nas linhas que contêm o somatório automático, de forma a facilitar a conferência de eventuais erros de digitação ou de fórmula. Para isso, devem ser seguidos os passos abaixo:

- Na coluna "SALDO (c) = (a - b)", na célula G19, digitar a fórmula =C19-E19
- Clicar na célula C19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna
- Na coluna "SALDO (e) = (a - d)", na célula K19, digitar a fórmula =C19-I19
- Clicar na célula K19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Vale lembrar que o sinal de igual (=) pertence à fórmula, e deve ser inserido na célula da planilha Excel juntamente com o restante da fórmula.



17	Função/Subfunção	Execução da Despesa				
		DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPEAS EMPENHADAS NO BIMESTRE	DESPEAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)	% (b/total b)	SALDO (c) = (a-b)
18	DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (t)	12.970.400,00	6.874.751,33	6.874.751,33	96,50	6.095.648,67
20	Legislativa	700.000,00	357.000,00	357.000,00	5,19	343.000,00
21	Ação Legislativa	700.000,00	208.257,89	208.257,89	3,03	491.742,11
22	Controle Externo				0,00	0,00
23	FU01 - Administração Geral				0,00	0,00
24	FU01 - Demais Subfunções				0,00	0,00
25	Judiciária	5.000,00	5.000,00	5.000,00	0,07	0,00
26	Ação Judiciária	3.500,00	785,00	785,00	0,01	2.715,00
27	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	1.500,00	895,00	895,00	0,01	605,00
28	FU02 - Administração Geral				0,00	0,00
29	FU02 - Demais Subfunções				0,00	0,00



17	Função/Subfunção	Execução da Despesa				
		SALDO (c) = (a-b)	DESPEAS LIQUIDADAS NO BIMESTRE	DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)	% (d/total d)	SALDO (e) = (a-d)
18	DESPEAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTARIAS) (t)	6.095.648,67	1.295.946,88	1.295.946,88	96,50	11.674.453,12
20	Legislativa	343.000,00	208.257,89	208.257,89	16,07	491.742,11
21	Ação Legislativa	491.742,11	208.257,89	208.257,89	16,07	491.742,11
22	Controle Externo	0,00			0,00	0,00
23	FU01 - Administração Geral	0,00			0,00	0,00
24	FU01 - Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00
25	Judiciária	0,00	785,00	785,00	0,06	4.215,00
26	Ação Judiciária	2.715,00	785,00	785,00	0,06	2.715,00
27	Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	605,00			0,00	1.500,00
28	FU02 - Administração Geral	0,00			0,00	0,00
29	FU02 - Demais Subfunções	0,00			0,00	0,00

13. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para a **coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)"**, que deve ser informado pelo usuário a partir de seus registros. Na prática, essa coluna representa a diferença entre a coluna "DESPEAS EMPENHADAS - ATÉ O BIMESTRE (b)" e a coluna "DESPEAS LIQUIDADAS - ATÉ O BIMESTRE (d)". Caso os valores entre a diferença das colunas e os registros do ente não sejam equivalentes, os procedimentos contábeis devem ser revistos. **Como dito anteriormente, o procedimento abaixo só deve ser realizado no último bimestre⁴.**

- a) Na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)", na célula L19, digitar a fórmula =E19-I19
- b) Clicar na célula L19 e arrastar para baixo a fórmula para as demais células da coluna

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

- a) Coluna Saldo (c) = (a - b)

[ED02001] - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo "SALDO (c) = (a - b)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPEAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (b)".

- b) Coluna Saldo (e) = (a - d)

[ED02002] - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo "SALDO (e) = (a - d)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)" e "DESPEAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)".

- c) Coluna INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)

[ED02003] - Os valores informados no quadro "Função/Subfunção" na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "Despesas Empenhadas Até o Bimestre (b)" e "Despesas Liquidadas Até o Bimestre (d)".

14. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para interpretar as demais mensagens no quadro "**Função/Subfunção - Intra**".

15. O Quadro Função/Subfunção deverá conter cada função, detalhada por subfunções, cuja combinação pode ser **típica**, que representa subfunções diretamente ligadas à função, ou **atípica**, quando a subfunção de uma determinada função é utilizada por outra e, neste caso, o valor será discriminado na linha "Demais Subfunções". Por exemplo: as subfunções típicas da função Legislativa são Ação Legislativa, Controle Externo e Administração Geral. Caso haja valor em uma outra subfunção atípica (exemplo: Controle Interno), registrar na linha "Demais

⁴ A verificação realizada pelo sistema consiste na diferença entre as colunas DESPEAS EMPENHADAS – Até o Bimestre (b) e DESPEAS LIQUIDADAS (d), porém, os valores devem ser equivalentes aos registros de restos a pagar do ente federativo.

Subfunções”. Esse campo também será utilizado quando o detalhamento de subfunções de uma determinada função realizada pelo ente federativo não corresponder exatamente ao detalhamento do Siconfi.

Função/Subfunção	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)					
Legislativa					
Ação Legislativa					
Controle Externo					
Administração Geral					
Demais Subfunções					

16. No exemplo da figura acima, caso o valor da função “Legislativa” não represente a soma de “Ação Legislativa”, “Controle Externo”, “Administração Geral” e “Demais Subfunções”, a seguinte mensagem será emitida pelo sistema:

[ES02002] - O valor informado no quadro "Função/Subfunção" no campo "Legislativa" não corresponde ao somatório de suas contas analíticas. O campo "Legislativa" deve ser igual à soma de todas as suas subfunções. Regra válida para todas as colunas, exceto nas de percentual e de saldo, que seguem a regra especificada no anexo.

17. Ressalta-se que **o somatório pode estar errado em qualquer das colunas** que não se refiram a percentual ou a saldo. Portanto, é necessário realizar a conferência em todas as colunas pertinentes.
18. O mesmo raciocínio deve ser utilizado para interpretar as demais mensagens de erro de somatório de todas as linhas e sintéticas do quadro “Função/ Subfunção, bem como as mensagens de erro de somatório do quadro “Função/ Subfunção - Intra”.
19. Se verificada **inconsistências de conformidade** no preenchimento das informações, o sistema poderá apresentar erros que se referem à incompatibilidade entre os valores informados na linha "DESPESAS (INTRAORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro “Função/Subfunção” e os informados na linha "DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)" do Quadro “Função/Subfunção – Intra”. O segundo quadro deve mostrar o detalhamento da linha do primeiro quadro. Portanto, as contas analíticas devem ser informadas para perfazerem os totais das contas sintéticas, os somatórios totais devem ser iguais e as somas das contas analíticas do segundo quadro. Caso não sejam informados os valores corretos, o sistema apresentará erros de CONFORMIDADE representados pela natureza de validação “EC02XXX” e erros de SOMATÓRIO representados pela natureza de validação “ES02XXX”
20. O Anexo 02 – Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção tem como preenchimento obrigatório a linha "TOTAL (III) = (I + II)". Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[EN02001] - O campo "TOTAL (III) = (I + II)" deve receber valor em todas as colunas à exceção de "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)" no quadro "Função/Subfunção", que só receberá valor no último bimestre.

21. Ressalta-se ainda que a linha "TOTAL (III) = (I + II)" não poderá ser preenchida com valores menores ou igual a zero. Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[EM02001] - Os valores na linha "TOTAL (III) = (I + II)" não podem ser menores ou iguais a zero nas colunas "DOTAÇÃO INICIAL", "DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)", "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (b)", "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (d)" no quadro de "Função/Subfunção".

Anexo 3 – Demonstrativo Receita Corrente Líquida

1. No Anexo 3, Demonstrativo da Receita Corrente Líquida, os campos das linhas das receitas correntes na coluna "Previsão Atualizada 2023" devem ser preenchidos com o valor total de previsão de cada receita para todo o exercício de 2023.

Exemplo: No RREO relativo ao 1º bimestre/2023, na linha do "ICMS" a coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" informa o valor de R\$ 11.695.111.338,88, receita realizada do ICMS entre os meses de março/2022 a fevereiro/2023. A coluna "PREVISÃO ATUALIZADA 2023" informa o valor de R\$ 11.063.822.507,00, previsão atualizada da receita de ICMS para o exercício completo de 2023.

Grupo: Tabela 3.1 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Estados					
Quadro: Demonstrativo da Receita Corrente Líquida					
Rótulo: Padrão					
Especificação	Demonstrativo da Receita Corrente Líquida			TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2023
	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
RECEITAS CORRENTES (I)	1.246.202.152,63	1.258.082.801,94	1.473.714.028,08	14.276.610.189,74	13.744.251.455,77
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	1.207.698.118,75	1.218.601.707,05	1.433.742.702,78	13.836.112.685,21	13.335.828.738,00
ICMS	1.036.323.694,38	1.061.834.777,40	1.282.063.513,05	11.695.111.338,88	11.063.822.507,00
IPVA	43.853.615,32	33.263.745,93	22.481.969,07	845.435.092,10	588.882.913,00
ITCD	5.081.759,40	6.878.276,98	7.628.072,51	73.678.866,41	75.409.675,00
IRRF	58.283.447,57	58.637.766,38	65.552.657,31	761.101.450,84	737.512.320,00
Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	64.155.602,08	57.987.140,36	56.016.490,84	660.785.936,98	890.201.323,00
Contribuições	38.504.033,88	39.481.094,89	39.971.325,30	440.497.504,53	408.422.717,77

2. A coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)", nesse caso, deve corresponder ao somatório da receita realizada do mês de referência, "<MR>", e dos onze meses anteriores, "<MR-11>" a "<MR-1>".

Caso somente a coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" seja preenchida e as demais fiquem em branco, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:

[ES03001] - O campo "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos últimos 12 meses.

3. A linha "RECEITAS CORRENTES (I)" deve registrar a soma dos ingressos de recursos financeiros oriundos das seguintes origens da classificação por natureza da receita: Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria, Contribuições, Receita Patrimonial, Receita Agropecuária, Receita Industrial, Receita de Serviços, Transferências Correntes e Outras Receitas Correntes.

Caso essa regra não seja cumprida, o sistema exibirá a seguinte mensagem de erro:

[ES03002] - O valor informado no campo "RECEITAS CORRENTES (I)" não corresponde ao somatório de "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria", "Contribuições", "Receita Patrimonial", "Receita Agropecuária", "Receita Industrial", "Receita de Serviços", "Transferências Correntes" e "Outras Receitas Correntes".

4. As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas aos **municípios**:

[ES03003] - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "IPTU", "ISS", "ITBI", "IRRF" e "Outros Impostos, taxas e Contribuições de melhoria".

[ES03004] - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPM", "Cota-Parte do ICMS", "Cota-Parte do IPVA", "Cota-Parte do ITR", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

[ES03005] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência", "Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

5. As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas aos **estados**:

[ES03006] - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "ICMS", "IPVA", "ITCD", "IRRF" e "Outros Impostos, taxas e Contribuições de melhoria".

[ES03007] - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPE", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

[ES03008] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Transferências Constitucionais e Legais", "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência", "Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

6. As seguintes mensagens de erros de somatórios também poderão ser exibidas ao **Distrito Federal**:

[ES03009] - O valor informado no campo "Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria" não corresponde ao somatório de "ICMS", "IPVA", "ITCD", "IPTU", "ISS", "ITBI", "IRRF" e "Outros Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria".

[ES03010] - O valor informado no campo "Transferências Correntes" não corresponde ao somatório de "Cota-Parte do FPE", "Cota-Parte do FPM", "Cota-Parte do ITR", "Transferências da LC nº 61/1989", "Transferências do FUNDEB" e "Outras Transferências Correntes".

[ES03011] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (II)" não corresponde ao somatório de "Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência", "Compensações Financ. entre Regimes Previdência", "Rendimentos de Aplicações de Recursos Previdenciários" e "Dedução de Receita para Formação do FUNDEB".

7. Os valores informados na linha "Receita Corrente Líquida (III) = (I - II)" devem representar o resultado da diferença entre "Receitas Correntes (I)" e "Deduções (II)" para **todas as colunas**, caso contrário, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[ED03001] - O valor informado no campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" não corresponde ao resultado da diferença entre "RECEITAS CORRENTES (I)" e "DEDUÇÕES (II)".

8. O campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)", na coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" é de preenchimento obrigatório. Assim, mesmo inexistindo execução, deverá ser informado com zero (0). Caso essa regra não seja respeitada, a seguinte mensagem de erro será apresentada:

[EN03001] - O campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)", na coluna "TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)" deve receber valor.

Anexo 4 – Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias

1. O Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias conta com informações sobre o Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o Fundo em Repartição (Plano Financeiro), com rubricas e quadros específicos para cada um desses fundos, um quadro para a Administração do RPPS, além de um quadro para apresentação dos benefícios previdenciários mantidos pelo Tesouro, que não integram o RPPS.

O modelo de demonstrativo para **estados** possui, também, um quadro para as receitas e despesas associadas às pensões e aos inativos militares, retirando essas informações dos quadros referentes ao RPPS. Essa mudança decorre das alterações efetuadas no Decreto-Lei nº 667, de 2 de julho de 1969, pela Lei nº 13.954, de 16 de

dezembro de 2019. Esse quadro será apresentado somente nos demonstrativos dos Estados.

2. Os entes federados que tiverem feito a opção pela **segregação da massa de segurados**, elaborarão e publicarão o demonstrativo completo, incluindo o quadro Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e o quadro Fundo em Repartição (Plano Financeiro). **Caso o ente não tenha optado pela segregação das massas, deverá ser utilizado apenas o quadro Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário).**
3. Conforme orientação do MDF, o total das Receitas previdenciárias deve incluir as intra-orçamentárias.
4. Desde a 10ª edição do MDF, as receitas e despesas com Administração do RPPS estão apresentadas em um quadro separado e, conseqüentemente, foram excluídas das linhas correspondentes a essas despesas dos quadros Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário) e Fundo em Repartição (Plano Financeiro).
5. Conforme inciso II do art. 53 da LRF, no RREO deve constar o demonstrativo das receitas e despesas previdenciárias do ente, e, portanto, o mapeamento do Anexo 4 foi construído para atender a todas as situações que possam ocorrer nos entes, independente da forma como esteja constituído seu Regime de Previdência. Assim, deve ser dada transparência à integralidade das receitas e despesas previdenciárias do ente, ainda que as despesas tenham sido custeadas pelo RPPS, ou diretamente empenhadas por outro órgão que não o RPPS, ou ainda que tenham sido pagas com outras fontes de recursos que não as do RPPS.
6. No demonstrativo para estados, DF e municípios, no Quadro de Receitas Previdenciárias RPPS – Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário), a receita de “Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II)” não deverá compor o total das receitas previdenciárias do exercício tendo em vista o disposto na Portaria MPS 746 de 27 de dezembro de 2011, que determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer devidamente aplicados em conformidade com as normas vigentes, no mínimo, por 5 (cinco) anos. A alteração ocorrerá somente no cálculo da receita total e a linha com essa informação continuará sendo apresentada. Ademais, a linha “Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS” foi excluída do quadro referente ao Fundo em Repartição (Plano Financeiro) do RPPS, em razão de não haver necessidade de aporte para cobertura de déficit atuarial nesse plano.
7. Os **municípios com menos de cinquenta mil habitantes** que, conforme artigo 63 inciso II, optarem por divulgar semestralmente o RGF e os demonstrativos de que trata o art. 53, e desde que feita a opção no SICONFI, deverão considerar no Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias as colunas “Até o Bimestre/ 2023” como “Até o Semestre/ 2023”.
8. No Anexo 4, Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS, nos Quadros “Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Capitalização (Plano

Previdenciário)” e “Despesas Previdenciárias – RPPS – Fundo em Repartição (Plano Financeiro)”, as colunas “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No exercício (g)” só devem receber valor no **último bimestre**, ou seja, esses campos devem **ficar em branco nos 5 primeiros bimestres**.

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Rótulo: Padrão			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa		
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas			
Benefícios	61.996.990,47	61.996.990,47	0,00
Aposentadorias	51.636.759,29	51.636.759,29	
Pensões por Morte	10.360.231,18	10.360.231,18	
Outras Despesas Previdenciárias	12.425,49	12.425,49	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	12.425,49	12.425,49	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	62.009.415,96	62.009.415,96	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	236.092.779,63	236.092.779,63	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Rótulo: Padrão			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa		
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas			
Benefícios	1.906.871.939,49	1.906.871.939,49	0,00
Aposentadorias	1.624.693.273,69	1.624.693.273,69	
Pensões por Morte	282.178.665,80	282.178.665,80	
Outras Despesas Previdenciárias	524.982.734,78	524.982.734,78	0,00
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	
Demais Despesas Previdenciárias	524.982.734,78	524.982.734,78	
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.431.854.674,27	2.431.854.674,27	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	3.192.847.014,02	3.192.847.014,02	

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[EV04004] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" deve receber valor somente no último bimestre do exercício no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[EV04005] - A coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" deve receber valor somente no último bimestre do exercício no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)".

- No último bimestre, as colunas “INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)” não deverão receber valor na linha “RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)” do Quadro “Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)” e “RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII - VIII)” do Quadro “Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)”, ou seja, **esses campos devem ficar em branco**.

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)			
Rótulo: Padrão			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)	Execução da Despesa		
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas			
Benefícios	61.996.990,47	61.996.990,47	36.908.009,53
Aposentadorias	51.636.759,29	51.636.759,29	31.198.240,71
Pensões por Morte	10.360.231,18	10.360.231,18	5.709.768,82
Outras Despesas Previdenciárias	12.425,49	12.425,49	0,00
Compensação Financeira entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	12.425,49	12.425,49	0,00
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	62.009.415,96	62.009.415,96	36.908.009,53
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)	236.092.779,63	236.092.779,63	

Grupo: Tabela 4 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS			
Quadro: Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)			
Rótulo: Padrão			
Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)	Execução da Despesa		
	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (e)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)
Despesas			
Benefícios	1.906.871.939,49	1.906.871.939,49	519.977.060,51
Aposentadorias	1.624.693.273,69	1.624.693.273,69	386.985.726,31
Pensões por Morte	282.178.665,80	282.178.665,80	132.991.334,20
Outras Despesas Previdenciárias	524.982.734,78	524.982.734,78	35.270.057,11
Compensação Previdenciária entre os Regimes	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	524.982.734,78	524.982.734,78	35.270.057,11
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	2.431.854.674,27	2.431.854.674,27	555.247.117,62
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)	3.192.847.014,02	3.192.847.014,02	

Caso essa regra não seja respeitada, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[EV04001] - O campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)" da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" não deve receber valor no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[EV04002] - O campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (IX - X)" da coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" não deve receber valor no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)".

10. As regras acima também se aplicam à União, no que couber.
11. O sistema acusará erro de diferença representado pela natureza de validação "ED04XXX" quando ocorrerem erros de subtração entre dois campos que compõem o resultado de um terceiro. É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
12. Abaixo, listamos exemplos de mensagens de erro apresentadas pelo sistema referentes ao quadro de Despesas Previdenciárias - RPPS Fundo em Capitalização (**Plano Previdenciário**). Ressalta-se que mensagens equivalentes serão apresentadas para o Fundo em Repartição (**Plano Financeiro**), caso os erros não sejam solucionados:

[ED04001] - Os valores informados na coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" não corresponde à diferença entre os valores informados nas colunas "DESPESAS EMPENHADAS - Até o Bimestre (d)" e "DESPESAS LIQUIDADAS - Até o Bimestre (e)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ED04004] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)" da coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)" da coluna "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" do quadro "Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" e "TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)" da coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)" do quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ED04005] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)" do quadro "Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" e "TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)" da coluna "DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)" do quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ED04007] - O valor informado no campo "RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (IV) = (I + III - II)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)" do quadro "Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)" e "TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)" da coluna "DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)" do quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

13. Se verificada alguma **inconsistência na soma dos valores** nos quadros "Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)", "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)", "Receitas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)" e "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)", serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas). É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
14. Abaixo, listamos exemplos de mensagens de erro apresentadas pelo sistema referentes ao quadro Fundo em Capitalização (**Plano Previdenciário**). Ressalta-se que o mesmo raciocínio será apresentado para o Fundo em Repartição (**Plano Financeiro**), caso os erros não sejam solucionados:

[ES04002] - O campo "TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Benefícios" e "Outras Despesas Previdenciárias" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ES04003] - O campo "Benefícios" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Aposentadorias" e "Pensões por Morte" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ES04005] - O campo "Outras Despesas Previdenciárias" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Compensação Financeira entre os regimes" e "Demais Despesas Previdenciárias" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ES04008] - O campo "TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Benefícios" e "Outras Despesas Previdenciárias" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ES04009] - O campo "Benefícios" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Aposentadorias" e "Pensões por Morte" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

[ES04011] - O campo "Outras Despesas Previdenciárias" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos "Compensação Financeira entre os regimes" e "Demais Despesas Previdenciárias" nas colunas "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS NO EXERCÍCIO (g)" no quadro "Despesas Previdenciárias - RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)".

15. Ressalta-se que mensagens referentes a erros de subtração e somatório entre o valor da conta sintética (conta-mãe) e seu detalhamento ou contas analíticas (contas-filhas) também serão exibidas se verificada alguma incorreção no preenchimento dos quadros de Receitas e Despesas Associadas às Pensões Militares e aos Inativos das Forças Armadas e do RGPS controlados e administrados pela **União**. É necessário identificar os parâmetros referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

Anexo 6 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal

1. Os campos de resultados primário e nominal poderão apresentar valores positivos ou negativos. A priori, a apresentação desse resultado havia mantido a mesma lógica, vigente até então e utilizada pelo Banco Central, para a apuração da necessidade de financiamento do setor público, que apresenta, com sinal positivo, o resultado nominal deficitário e, com sinal negativo, o resultado nominal superavitário. Entretanto, uma alteração foi efetuada no sentido de que a apresentação dos resultados primário e nominal sejam convergentes, ou seja, os resultados com sinal positivo, tanto para o resultado primário como para o resultado nominal, serão considerados superávit e o sinal negativo será considerado déficit.
2. Para fins de apuração do Resultado Primário - Acima da Linha, deve ser retirado o impacto das receitas e despesas do RPPS. Com esse objetivo, as receitas com fontes de recursos do RPPS serão deduzidas para o cálculo das receitas primárias e as despesas custeadas com essas receitas serão deduzidas para o cálculo das despesas primárias.
3. Para esclarecimentos sobre a metodologia de cálculo do demonstrativo, verifique as instruções no Manual de Demonstrativos Fiscais – 13ª edição, disponível no endereço <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br> > Contabilidade e Custos > Manuais > Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).
4. Os municípios com menos de cinquenta mil habitantes que, conforme artigo 63 inciso II, optaram por divulgar semestralmente o RGF e os demonstrativos de que trata o art. 53, e desde que feita a opção no SICONFI, deverão considerar no Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal a coluna “Até o Bimestre/ 2023” como “Até o Semestre/ 2023”.
5. Se verificada alguma **inconsistência na soma dos valores** nos quadros “RECEITAS PRIMÁRIAS” e “DESPESAS PRIMÁRIAS” do Anexo 06 – Demonstrativo dos Resultados Primário e Nominal, serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (**conta-mãe**) e seu detalhamento ou contas analíticas (**contas-filhas**), identificadas pela natureza de erro de validação “ES06XXX”. É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
6. No quadro “Cálculo Acima da Linha – Despesas Primárias”, a coluna “Restos a Pagar Não Processados” registra a liquidação (restos a pagar não processados liquidados) e o pagamento (restos a pagar não processados pagos) de restos a pagar não processados no exercício de referência, independentemente do período em que ocorreu a inscrição em restos a pagar, ou seja, demonstra a execução da despesa durante o exercício.

7. No Quadro “Cálculo Acima da Linha – Despesas Primárias”, o valor da linha “RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)” deve ser informado somente na coluna Dotação Atualizada. As demais colunas devem permanecer em branco. Caso essa regra não seja respeitada, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:

[EV06001] - Os campos referentes à "RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XXIX)" nas colunas "Despesas Empenhadas", "Despesas Liquidadas", "Despesas Pagas (a)", "Restos a Pagar Processados Pagos (b)", "Restos a Pagar Não Processados Liquidados" e "Restos a Pagar Não Processados Pagos (c)" não devem ser preenchidos no quadro "Cálculo Acima da Linha - Despesas Primárias".

8. O campo “RESULTADO PRIMÁRIO (COM RPPS) - Acima da Linha (XXXIV) = [XVIa - (XXXIIa + XXXIIb + XXXIIc)]” deve corresponder à diferença entre a RECEITA PRIMÁRIA TOTAL realizada até o bimestre do exercício de referência e o resultado da soma da DESPESA PRIMÁRIA TOTAL das despesas pagas, dos restos a pagar processados pagos e dos restos a pagar não processados pagos.

Caso essa regra não seja cumprida, o sistema apresentará o seguinte erro de validação:

[ED06003] - O valor informado no campo RESULTADO PRIMÁRIO (SEM RPPS) - Acima da Linha (XXXV) = [XVIIa - (XXXIIIa + XXXIIIb + XXXIIIc)]”, no quadro "Resultado Primário - Acima da Linha", não corresponde à diferença entre os valores informados nos campos "RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XVII) = (IV + XIII)" (coluna "RECEITAS REALIZADAS (a)" do quadro de "Cálculo Acima da Linha – Receitas Primárias") e "DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (EXCETO FONTES RPPS) (XXXIII) = (XX + XXVIII + XXIX)" (soma das colunas "DESPESAS PAGAS (a)", "RESTOS A PAGAR PROCESSADOS PAGOS (b)" e "RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS PAGOS (c)" do quadro de "Cálculo Acima da Linha – Despesas Primárias").

9. No Quadro “CÁLCULO ABAIXO DA LINHA – Resultado Nominal”:

- 9.1 A linha “DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)” deve ser preenchida com valor igual ou maior que zero. O valor registrado nessa linha deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), quando há coincidência entre os períodos de publicação e deverá ser calculado conforme as regras do mapeamento do Anexo 2 do RGF quando os períodos de publicação não forem coincidentes. Caso essa regra não seja cumprida, o sistema apresentará o seguinte erro de validação:

[EM06001] - O valor na linha "DÍVIDA CONSOLIDADA (XXXIX)" não pode ser menor que zero nas colunas "Em 31/12/2022 (a)" e "Até o Bimestre 2023 (b)" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal".

- 9.2 A linha “DEDUÇÕES (XL)” deve corresponder ao somatório da Disponibilidade de Caixa e dos Demais Haveres Financeiros, caso contrário, o sistema apresentará a seguinte mensagem de erro:

[ES06027] - O valor informado no campo "DEDUÇÕES (XL)" não corresponde ao somatório de "Disponibilidade de Caixa" e "Demais Haveres Financeiros" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha – Resultado Nominal".

- 9.3 A linha “**Disponibilidade de Caixa**” registra os saldos da Disponibilidade de Caixa Bruta líquidos dos “Restos a Pagar Processados” e dos “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados”. Caso essa regra não seja cumprida, o sistema apresentará o seguinte erro de validação:

[ED06038] - O valor informado no campo "Disponibilidade de Caixa" não corresponde à diferença de "Disponibilidade de Caixa Bruta", "(-) Restos a Pagar Processados (XLI)" e "(-) Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha – Resultado Nominal".

Ressalta-se que a linha “**Disponibilidade de Caixa**” poderá apresentar valor negativo (menor que zero) quando a soma dos “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” e dos “Restos a Pagar Processados” ultrapassar o montante das “Disponibilidades de Caixa Bruta” do ente, demonstrando, portanto, a sua incapacidade financeira em arcar com as obrigações daquele período.

- 9.4 O valor de “Restos a Pagar Processados” e de “Depósitos Restituíveis e Valores Vinculados” **não** devem ser informados com o sinal de menos. O sinal “(-)” presente na tabela serve somente para indicar que eles estão sendo subtraídos na operação.

Importante: Ressalta-se que os valores registrados nessas linhas deverão ser iguais aos valores divulgados no Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), quando houver coincidência entre os períodos de publicação.

- 9.5 A linha “DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (XLII) = (XXXIX - XL)” registra os valores do exercício anterior e até o bimestre de referência, da diferença entre a Dívida Consolidada (valor da linha XXXIX) e as Deduções (valor da linha XL). Caso essa regra não seja cumprida, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:

[ED06020] - O valor informado no campo "Dívida Consolidada Líquida (XLII) = (XXXIX - XL)" não corresponde ao resultado da diferença entre "Dívida Consolidada (XXXIX)" e "DEDUÇÕES (XL)" no quadro "Cálculo Abaixo da Linha - Resultado Nominal".

Importante: Ressalta-se que o valor registrado nessa linha deverá ser igual ao valor divulgado no Anexo 2 – Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida, do Relatório de Gestão Fiscal (RGF), quando houver coincidência entre os períodos de publicação.

10. Para maiores esclarecimentos sobre o Demonstrativo, verifique as instruções no Manual de Demonstrativos Fiscais – 13ª edição disponível em <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br> > Contabilidade e Custos > Manuais > Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF).

Anexo 7 - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

1. As informações sobre a execução dos restos a pagar serão apresentadas para cada poder ou órgão conforme disposto no artigo 20 da LRF, discriminadas em exceto intra-orçamentários e em intra-orçamentários. Essa forma de apresentação foi necessária para elaboração do demonstrativo por meio da Matriz de Saldos Contábeis no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro (Siconfi).
2. Ressalta-se que foi incluída a linha “DEFENSORIA PÚBLICA” nos Demonstrativos referentes aos Estados e ao Distrito Federal.
3. Se verificada alguma inconsistência na soma dos valores nas linhas e colunas nos quadros “Poder/órgão” e “Poder/órgão - Intra” do anexo 07 – Demonstrativo dos Restos a Pagar Por Poder e Órgão, serão exibidas mensagens de erros de somatório identificadas pela natureza de erro de validação “ES07XXX”. É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
4. Do mesmo modo, o sistema apresentará erro de diferença representado pela natureza de validação “ED07XXX” quando o resultado da subtração das colunas de “Saldo e = (a + b) - (c + d)” e “Saldo k = (f + g) - (i + j)”, dos quadros “Poder/órgão” e “Poder/órgão-Intra” forem incorretos. Dessa forma, é necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

Anexo 9 – Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

1. O Anexo 09 só está disponível para preenchimento no **último bimestre** do exercício.
2. As mensagens de erro do Anexo 9 se referem a erros de **soma “ES09XXX” e subtração “ED09XXX”**. Confira o resultado entre os campos mencionados.
3. Caso as regras não sejam respeitadas, as mensagens de erro apresentadas pelo sistema serão as seguintes:

[ES09002] - O valor informado no campo "DESPESAS DE CAPITAL" não corresponde ao somatório dos valores informados nos campos " Investimentos", "Inversões Financeiras" e " Amortização da Dívida" no quadro "DESPESAS". Regra válida para todas a colunas.

[ED09001] - O valor informado na coluna "SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)" não corresponde ao resultado da diferença entre "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" e "RECEITAS REALIZADAS (b)" no quadro "Receitas".

[ED09002] - O valor informado na coluna "SALDO NÃO EXECUTADO (f)= (d - e)" não corresponde ao resultado da diferença entre "DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)" e "DESPEAS EMPENHADAS (e)" no quadro "Despesas".

[ED09003] - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(d - a)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)" no quadro "Despesas" e o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)" da coluna "PREVISÃO ATUALIZADA (a)" no quadro "Receitas".

[ED09004] - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(e - b)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "DESPEAS EMPENHADAS (e)" no quadro "Despesas" e o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)" da coluna "RECEITAS REALIZADAS (b)" no quadro "Receitas".

[ED09005] - O valor informado no quadro "Resultado para Apuração da Regra de Ouro" na coluna "(f - c)" não corresponde ao resultado da diferença entre o campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" na coluna "SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)" no quadro "Despesas" e o campo "RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)" da coluna "SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)" no quadro "Receitas".

[ED09007] - Os valores informados no campo "DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)" não correspondem à diferença entre os valores informados nos campos "DESPEAS DE CAPITAL", "(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte" e "(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras" no quadro "Despesas".

Anexo 10 – Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime de Previdência

1. O Anexo 10 só está disponível para preenchimento no **último bimestre**.
2. Deve ser apresentada a projeção atuarial de pelo menos 75 (setenta e cinco) anos, tendo como ano inicial o ano anterior àquele a que o demonstrativo se refere.
3. No Anexo 10, Tabela 10– Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores, para preenchimento da informação "Saldo Financeiro do Exercício (d) = ("d" exercício anterior) + (c) " na primeira linha, a qual se refere ao primeiro ano da tabela, o item ("**d**" **exercício anterior**) deve corresponder aos valores registrados nos controles do ente.
4. De forma a atender os entes federados que tiverem feito a opção pela **segregação da massa de segurados**, o Siconfi apresentará uma tabela para o "FUNDO EM

CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)” e outro para o “FUNDO EM REPARTIÇÃO (Plano Financeiro)”. **Caso o ente não tenha optado pela segregação de massas, deverá ser utilizado apenas a tabela com o nome “FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (Plano Previdenciário)”**.

Anexo 11 – Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

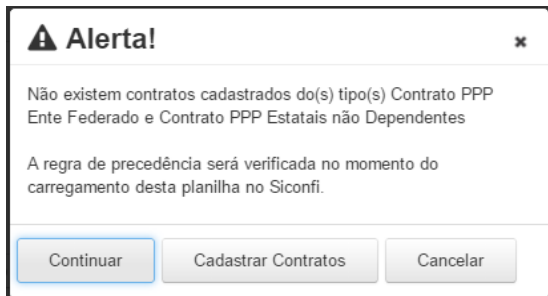
1. O Anexo 11 só está disponível para preenchimento no **último bimestre**.
2. As mensagens de erro do Anexo 11 se referem, na maioria, a erros de subtração “ED11XXX” e erros de soma “ES11XXX”. Serão exibidas mensagens de erros de somatório e diferenças entre o valor da conta sintética (**conta-mãe**) e seu detalhamento ou contas analíticas (**contas-filhas**). É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.
3. Ressalta-se que a linha “Regime Geral da Previdência Social” no quadro “Despesas” não deve receber valor, pois refere-se à informação exclusiva da **União**. Caso haja o preenchimento, o sistema acusará a seguinte mensagem de erro:

[EV11001] - O campo "Regime Geral da Previdência Social" do quadro "Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos - Despesas" não deve ser preenchido.

Anexo 13 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas

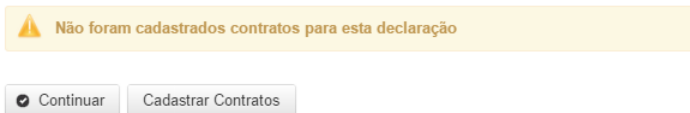
1. Na 10ª edição do MDF, as linhas para a discriminação dos valores de “PPP a contratar” pelos entes federados e pelas estatais não dependentes foram abertas, com o objetivo de trazer informação sobre as futuras contratações de PPP.
2. No Anexo 13, Tabela 13.0 – Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas, no **quadro “Total das Despesas de PPP”**, o valor a ser informado em “TOTAL DAS DESPESAS CONSIDERADAS PARA O LIMITE (I)” deve ser o somatório de “Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - Contratadas (I.1) ” e “Despesas de PPP do Ente Federado, exceto estatais não dependentes - A contratar (I.2)” nas colunas correspondentes.
3. Para o correto preenchimento do ANEXO 13 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas - PPP, **o usuário deverá, antes de gerar a planilha ou elaborar a declaração, clicar no botão “Cadastrar Contratos”** da caixa de Alerta que surgirá na tela. O usuário deverá cadastrar os contratos de PPP que deverão constar no Anexo 13.
4. Caso o usuário gere planilha do RREO, aparecerá a mensagem abaixo. Cabe ressaltar, entretanto, que **se já houver contratos de PPP cadastrados**, esta mensagem não mais aparecerá, devendo o usuário, sempre antes de gerar planilha ou preencher

declaração diretamente na tela, clicar no menu do sistema, Gestão > Gerir Contratos de PPP (RREO), e **verificar se os contratos cadastrados estão com informações atualizadas e de acordo com o que se quer demonstrar no Anexo 13.**



- a) Caso o usuário opte por elaborar a declaração do RREO diretamente na tela do Siconfi, clicando no botão **"Preencher Declaração"**, aparecerá a mensagem abaixo. Se já houver contratos de PPP cadastrados, cabe ressaltar que esta mensagem não mais aparecerá, devendo o usuário, sempre antes de gerar planilha ou preencher declaração diretamente na tela, clicar no menu do sistema, Gestão > Gerir Contratos de PPP (RREO), e verificar se os contratos cadastrados estão com informações atualizadas e de acordo com o que se quer demonstrar no Anexo 13.

Nova Declaração



Obs.: Caso não tenha cadastrado nenhum contrato de PPP, ou queira alterar os contratos já incluídos, basta ir na área restrita do Siconfi, no menu do sistema, Gestão, Gerir Contratos de PPP (RREO). Depois de cadastrado ou alterado, deverá gerar a planilha (caso for utilizá-la) ou ir direto em Elaborar declaração.

5. As mensagens de erro do Anexo 13 se referem, na maioria, a erros de subtração "ED" e erros de soma "ES". Serão exibidas mensagens de erros de somatório entre o valor da conta sintética (**conta-mãe**) e seu detalhamento ou contas analíticas (**contas-filhas**). É necessário identificar os parâmetros que estão sendo referidos na mensagem e corrigir a operação realizada.

Anexo 14 – Demonstrativo Simplificado do RREO

1. O Anexo 14, Tabela 14.0 – Demonstrativo Simplificado do RREO apresenta um resumo das informações que constam nos anexos que integram o RREO. Dessa forma, os valores informados nessa tabela devem ser os mesmos valores informados nas respectivas células dos anexos a que se referem.

2. Ainda que as informações e os dados relacionados ao Anexo 8 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino e 12 – Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde do Relatório Resumido da Execução Orçamentária sejam enviados, respectivamente, ao Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Educação -SIOPE e ao Sistema de Informação sobre Orçamento Público em Saúde -SIOPS, o Demonstrativo Simplificado do RREO conterá informações dos respectivos Anexos.

ERROS DE VALIDAÇÃO VERIFICADOS EM TODOS OS ANEXOS

1. As mensagens de erro de validação apresentadas pelo sistema com o código iniciando com “EC15XXX” serão verificadas na finalização da declaração e significa que se referem a mais de um anexo. Assim, por exemplo, o valor informado no campo “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA” do Anexo simplificado do RREO deve ser o mesmo informado no Anexo 03, campo “RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)” da coluna “TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)”. Caso contrário, o sistema apresentará a seguinte mensagem de erro:

[EC15005] - O valor constante no campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA" do Anexo 14 deve ser igual ao valor do campo "RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)" da coluna "TOTAL (ÚLTIMO 12 MESES)" do Anexo 3.

2. A mensagem abaixo indica que foi informado um valor diferente de “2” para o atributo “decimals”. Será verificada somente nos **casos de envio de instância XBRL**.

[EC15001] - O valor contido no atributo @decimals não deve ser diferente de 02 (dois).

O exemplo abaixo mostra o padrão que os fatos da instância XBRL devem seguir.

```
<siconfi-cor:Pl.0.0.0.0.00.00 contextRef="C1" decimals="2" unitRef="BRL">55402421.80</siconfi-cor:Pl.0.0.0.0.00.00>
```

3. A mensagem abaixo indica que o esquema do **entry point** não foi informado corretamente. Será verificada somente nos **casos de envio de instância XBRL**.

[EC15002] - O valor contido no atributo @href não corresponde ao Schema do entry point.

O exemplo abaixo mostra um esquema de entry point corretamente informado na instância XBRL.

```
<link:schemaRef xlink:href="SICONFI/rep/dca/ep_dcamunicipios/siconfi-dcamunicipios_2014-12-31.xsd" xlink:type="simple"/>
```

⇒ Obs.: A listagem de todos os erros de validações pode ser verificada no site do SICONFI www.siconfi.tesouro.gov.br na aba “Publicações”, item “Instruções e Guias de Preenchimento” – Exercício de 2023 – Regras de Validação.